



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:

[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

ATA

74	J
Nº	Rubrica

Licitação	Pregão Presencial Nº 014/2019 – 18/02/2019 - Processo Nº 02599/2018.
Responsável	JOÃO PAULO DA SILVA
Data	18/02/2019
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO


## Ata de Abertura do Pregão Presencial Nº 014/2019

Às nove horas (09h00min) do dia dezoito de Fevereiro de dois mil e dezenove (18/02/2019), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o Sr Pregoeiro Oficial deste Órgão e os demais membros da **Equipe de Apoio**, nomeados através do **Decreto Municipal nº 0555/2018**, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à Abertura e Julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 0014/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 02599/2018, Contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza automotivos para o uso nos veículos e maquinas, licitação do tipo “Menor Preço Por Item”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). De acordo com os autos do processo observamos que não houve participação de empresas no certame. Ato contínuo, o Pregoeiro Oficial decidiu declarar a licitação **“DESERTA”**. Assim encaminhamos os autos para conhecimento e análise do GABINETE, pedindo autorização para remarcar nova abertura da sessão, conforme lei 8.666/93, art. 24 inciso V. Nada mais havendo, eu, **JOAO PAULO DA SILVA**, Pregoeiro Oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe.

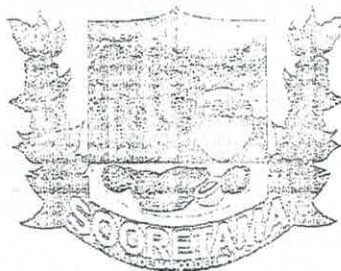
Registrasse que, o membro **CLAUDIO LINO MARES**, encontrasse em gozo de férias conforme ofício em anexo.

  
**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial Do Município

  
**CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**  
Membro da Equipe de Pregão

  
**SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE**  
Membro da Equipe de Pregão





76	
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 041/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial  
CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro  
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio  
CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI – Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto 555/2018 e demais disposições em contrário.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

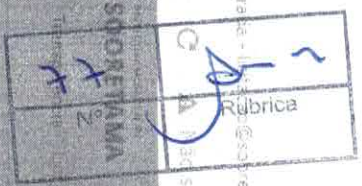
Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 2019

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

CASSIO DIAS LOPES  
Secretário Municipal de Administração





PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - DOCUMENTOS

Data *	Tipo *	Descrição *
18/02/2019 00:00:00	Ala	Ala nº 01 - Pregão Presencial 014/2019 - DESERTO
18/02/2019 00:00:00	Outros Anexos	Termo de Referência
18/02/2019 00:00:00	Edital	Edital

Escolher arquivo

Digite aqui para pesquisar







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

78	
Nº	RUBRICA

**DESPACHO**

**Processo nº 2599/2018**

**A SEMSUGEC**


AUTORIZO marcação de nova data para o certame neste tratado, e que seja emitido ofício por este setor, informando a Secretaria requisitante a respeito da situação deste certame.

Sooretama/ES, 25 de fevereiro de 2019.

**Alessandro Broedel Torezani**  
**Prefeito Municipal**





79	
Nº	RUBRICA



Departamento de Imprensa Oficial  
Estado do Espírito Santo

Governo do Estado  
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

### Protocolo 464495

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	27/02/2019 17:16:39
Data/Hora Impressão	27/02/2019 17:17:25

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	464495
Título	Aviso de Licitação PP014 2019 Reabertura
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	28/02/2019
Situação	APROVADA

### Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.56	R\$ 13,60	R\$ 157,22

#### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375  
Bento Ferreira, Vitória – ES  
CEP: 29050-625

#### Publicações e Assinaturas

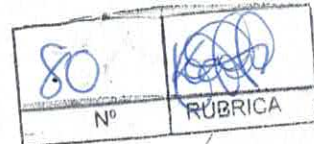
(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**REABERTURA DO PREGÃO  
PRESENCIAL 014/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, Contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza automotivos para o uso nos veículos e máquinas, licitação do tipo "Menor Preço Por Item"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 20/03/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial



16

Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019.

na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial  
**Protocolo 464343**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES** pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme **DECRETO Nº 042/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura da **TOMADA DE PREÇO nº. 001/2019**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando à realização de Pavimentação no Bairro Barro Roxo, pertencente a esta Municipalidade**, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 15/03/2019**, às 14hs30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

**RONISON MARANGONI ALVES**  
Presidente da CPL - Sooretama/ES  
**Protocolo 464387**

**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, licitação do tipo "menor preço por lote", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

**ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 18/03/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório

Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial  
**Protocolo 464446**

**REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, Contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza automotivos para o uso nos veículos e maquinas, licitação do tipo "Menor Preço Por Item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 20/03/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial  
**Protocolo 464495**

**ATA RP 12/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**Objeto:** o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para uso no Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", conforme descritos no TR - Termo de Referência, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração. **Validade da ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Órgão Gestor:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES. **Fornecedor:** **PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA.** **CNPJ:** 23.825.976/0001-07 **Valor Global Estimado: R\$ R\$23.520,00 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).**

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**Protocolo 464435**

**Vargem Alta**

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018**

**EXTRATO CONTRATO 68/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** O BRYAN'S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AREA GASTRONOMICA DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE SÃO JOSE DE FRUTEIRAS.

**VALOR:** R\$ 60.233,96, (sessenta mil duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de preços. **PRAZO:** 27/02/2019 até 27/10/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e esportes, Programa:

100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e esportes, Fonte de Recurso:

15100105000, Ficha: 0000407. A ser pago com recurso do Contra de Repasse Nº 831890 (Operação Nº 102866-93), firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal no âmbito do programa Esporte Grande Eventos esportivos.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Vargem Alta, ES,  
27 de Fevereiro de 2019.

João Chrisóstomo Altoé  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 464413**

**Venda Nova do Imigrante**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSPORTE DE DADOS UTILIZANDO TECNOLOGIA DE INTERCONEXÃO DA SEDE DA PREFEITURA ATÉ AS UNIDADES MUNICIPAIS, TOTALIZANDO 68 PONTOS. **ABERTURA:** 18/03/2019, às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R:

251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 464442**

**REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Presidente CPL, torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
Presidente da CPL  
**Protocolo 464406**

**Viana**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Adm. nº 011.950/2018.**

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o resultado de **Adjucação e Homologação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 022/2018** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de **construção da EMEF VILA BETHANIA**, localizada no Município de Viana/ES.

Empresa vencedora do certame: **AGR CONSTRUÇÕES EIRELI**, por ter apresentado proposta com menor valor global de R\$ 4.402.780,00 (quatro milhões quatrocentos e dois mil, setecentos e oitenta reais) e documentos em conformidade com o exigido no edital.

Viana/ES - 27 de fevereiro de 2019

**Luzian Belisario dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 464484**

**Vila Valério**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vila Valério-ES, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**Objeto:** Aquisição de Veículos, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Ação Social e Secretaria de Agricultura do Município de Vila Valério/ES. **RESULTADO: Empresa vencedora LOTE 01:**





Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**EDITAL e ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**  
Processo Administrativo nº. 002599/2018.

**DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.**

**Preâmbulo:** O Município de Sooretama, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal da Agricultura**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo **Decreto nº 0555/2018**, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 014/2019**, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza automotivos para o uso nos veículos e maquinas, licitação do tipo “Menor Preço Por Item”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

**REGÊNCIA E REGIME:**

Regência:	Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.
Modalidade:	Pregão (Presencial).
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item.
Repartições interessadas:	Secretaria Municipal da Agricultura.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:**

Envelopes (obrigatório):	20/03/2.019 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	20/03/2.019 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	20/03/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Pregão objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza automotivos para o uso nos veículos e maquinas, licitação do tipo “Menor Preço Por Item”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária prevista neste exercício. Vejamos:

013 – Secretaria Municipal De Agricultura  
001 – Secretaria Municipal De Agricultura  
013001.2060600401.060 – Aquisição e Manutenção de Veiculo, Maquinas e Implementos Agrícolas.  
339030000000 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 10010000  
**Ficha: 0508**



85-1 [assinatura]	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**3.1.** O licitante interessado deverá retirar o edital e anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante, ser solicitado o envio dos mesmos, via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento.

**3.1.1.** O licitante interessado em retirar o edital e anexo presencialmente deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

**3.2.** Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

**3.3.** A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

**3.4.** Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.

**3.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**4.1.** A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

**4.1.1.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

**4.1.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

**4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.1.1.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**4.1.1.4.** Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas, ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

**4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



82	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, cujos expedientes normal, subsequente aos ora fixados.
- 5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.
- 5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.1.1. Que seja **Micro Empreendedor Individual (MEI)**, **Microempresa (ME)**, ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que seja capaz de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 8.666/1993.

6.1.2. Caso as MEI, ME e EPP não tenham interesse em participar das licitações exclusivas, o certame será repetido para todas as empresas interessadas nos itens a serem licitados, ainda que tenham participado nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item licitado, todavia, apenas este EDITAL.

#### 6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação e que não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste Edital.
- 6.2.2. Que esteja reunida em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e seja controladora coligada ou subsidiária entre si, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

### 7. DO CREDENCIAMENTO:



82-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.

**7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (conforme Modelo ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**

**7.3.** Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

**7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

**7.5.** Serão obrigatórias a apresentação das seguintes declarações juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** de ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (modelo ANEXO VIII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o quadrante da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

### NOTAS COMPLEMENTARES:

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;

b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “facultativa” a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

### **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:





83	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ENVELOPE “A”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2019 ÀS \_\_: \_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE “B”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2019 ÀS \_\_: \_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

**8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

**8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

**8.1.3. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

**8.1.4.** Os documentos retirados dos **Envelopes “B” – HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

**8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

**8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

**8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

**8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

**8.1.9** - Está disponibilizado na pagina do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1** - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

**8.1.9.2** – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;

**8.1.9.3** – Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;



83-1	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nómeação original gerada pelo sistema da PMS.

### 8.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.2.1. Ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III.

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta os valores em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas **será considerado o valor por extenso**), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marcas, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens e da Proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### 8.3. ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO" - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



84	
Nº	Rúbrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital (em atendimento ao Item 3.2) conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR - 01:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” - “dados complementares”, registra-se que:

- a) Uma eventual ausência da mesma no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser suprida pelo mesmo com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

#### **8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do “Livro Diário” e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

**a.1) - A MEI – Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.**

- b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no “Diário Oficial”.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.

**d.1).** Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.

**d.2)** Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;

**d.2.1).** A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento), **considerando o valor arrematado do licitante como base de cálculo**, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

**e) A MEI – Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra “d” (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial,**



84-1	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

substituirá tal exigência por meio da apresentação de **DECLARAÇÃO** afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação, **se solicitada**, prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 05 (cinco) dias após firmar a contratação com a Administração. ANEXO XVI.

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

#### **8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):**

- a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de inscrição no cadastro municipal (Alvará), ou Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### **8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.3.5.1.** Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar os seguintes documentos em seu ENVELOPE “B” – Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** - ANEXO I desse edital.

#### **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

**8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



85	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, inisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pela Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. A Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II.



85-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: n.º 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**9.10.** Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pela Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

### 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis n.º. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

**I** - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

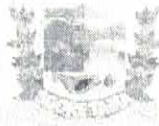
- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei n.º. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**II** - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

**III** - Pedido de reconsideração de decisão, da Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilma. Srª. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.



86	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.
- 10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.
- 10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- 10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

### 11. FASE RECURSAL:

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**10.2.1.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 12. ADJUDICAÇÃO:

**12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**12.1.1.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

**13.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

### 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:



86-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**14.1.** Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

**14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**14.3.** O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.5.** A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei Federal 8.666/93, em seu Art. 62.

**14.6.** Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*.**
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*

### **15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**15. 1** - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

### **16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**16.1-** O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

**16.2-** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**16.3** - O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de





87	
Nº	Rúbrica
Proc. Adm.: n.º 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

### 17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

**17.1.** A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

**17.2** – O valor total global ESTIMADO para a presente contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretendidos é de, **R\$ 6.242,00 (Seis mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

**17.3** – O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

### 18. DO PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.

**18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### 19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

**19.1.** O valor da contratação que vier a ser pactuada, poderá, ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital, desde que, esteja tudo conforme previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislações em vigor;

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



87-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

### **1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.



88	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**21.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas a Pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeiro.

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## 22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

### 22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

**22.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;

**22.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;

**22.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

**22.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;

**22.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;

**22.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação;

**22.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;

**22.1.8** – Anexo VIII- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;

**22.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;

**22.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**22.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;

**22.1.12** – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;

**22.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;

**22.1.14** – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;

**22.1.15** – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**22.1.16** – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI

**22.1.17** – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO



88-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**22.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. OXX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**23.3.** No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 16 de Janeiro de 2019.

**João Paulo da Silva**  
Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



84	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019  
TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza automotivos para o uso nos veículos e maquinas, licitação do tipo “Menor Preço Por Item”, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta(ao) disponível(is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
  - a) **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica.

**NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria de Agricultura.**



89-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO II  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019.  
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza automotivos para o uso nos veículos e maquinas, licitação do tipo “Menor Preço Por Item”, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Item	Descrições/Produto	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
001	DETERGENTE DESTINADO A LIMPEZA DE CHASSI E MOTORES DE VEÍCULOS - Ácido orgânico, biodegradável, inibidores de corrosão e isente de VOCs (composto orgânico volátil)	Bombona 50lts	10	R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)	R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
002	DETERGENTE SUPER CONCENTRADO, DESTINADO A LAVAGEM DE PINTURA AUTOMOTIVA - com altopoder emulcionante e espumante, cor laranja, odor perfumado, PH 6.50-8.50. Tensoativo aniônico, neutralizante, carga, opacificante, coadjuvante, conservante, essência, corante e veículo, na proporção para diluição 1 x 100. produto x água.	Bombona 50lts	8	R\$ 241,00 (Duzentos e quarenta e um reais)	R\$ 1928,00 (Mil novecentos e vinte e oito reais)
003	DETERGENTE AUTOMOTIVO - Tipo LM ativado para aplicação em superfície na remoção de incrustações inorgânica. Aspecto líquido semi viscosa, cor roxo/incolor, acidez 6.5-9.0 ml de Naoh, 2N. Tenso ativo aniônico, ácidos orgânicos, coadjuvantes e veículo, na proporção 1 x 40, produto x água.	Bombona 50lts	8	R\$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais)	R\$ 1.864,00 (Mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

**DEMAIS INFORMAÇÕES AO LICITANTE**

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os



90	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: n°. 02599/2018	
<b>Edital APROVADO</b>	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.

- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



90-1	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
1	*****	Unid.	**	***	R\$ ****	R\$ ****, (por extenso)
2	*****	Unid.	**	***	R\$ ****	R\$ ****, (por extenso)

**OBS: Como Segue:**

**2** – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

**3** – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

**4**– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

**5** – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

**6** – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. \*\*/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante





91	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



91-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



92	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02399/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



02-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



93	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**  
**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A

empresa:

.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o

(a) ..... Senhor

(a).....

portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº

10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



93	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO IX  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: .....com sede na:  
....., CNPJ. Nº ....., representada  
pelo(a) Sr.(a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
..... (CARGO) .....,  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº \*\*/2019, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura

921	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO X**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_, com objeto: \_\_\_\_\_  
 Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no  
 CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a)  
 \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida  
 pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pela presente para todos os fins,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Identificação e Assinatura



94-V	
Nº	Rúbrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO XI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019  
DADOS COMPLEMENTARES PARA CONTRATAÇÃO

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO XII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao **item 8.3.3 letra “a”** do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

<b>Onde: AC</b>	= Ativo Circulante	=	R\$
<b>RLP</b>	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
<b>IF</b>	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
<b>IP</b>	= Imobilizado Permanente	=	R\$
<b>PC</b>	= Passivo Circulante	=	R\$
<b>ELP</b>	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
<b>AT</b>	= Ativo Total	=	R\$

**O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro)** que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

**O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

**A Índice de Liquidez Corrente - ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado



95-1	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: n.º 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO XIII  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019  
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



96	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO  
Nº 0\*\*\*\*\*/2019

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----										
Requer/Set	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----						Processo	0-----/20----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----						Contrato	-----			
Dotação	-----						Ficha/Fon	-----			
Fornecedor	-----						CNPJ	-----			
Endereço	-----						Telefone	(27)-----			
Local/Entre	-----						E-mail	-----			
Nº Banco	-----			Nº Agência	-----			Nº Conta	-----		
Item	Lote	Código	Especificação				Marca	Un	Quan t.	Unitári o	Valor Total
002											
003											
004											
005											

**Total Geral**  
**R\$00,00 (por extenso)**

**Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):**

- 1) **Prazo de Entrega: Até \*\*\* dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o \*\*\*\*º (\*\*\*\*\*) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.**
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. \*\*\*\*/\*\*\*\* e do Pregão \*\*\*/\*\*.
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. \*\*\*/\*\*.

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
**Secretaria Requerente**

-----  
**Secretaria Suprimentos**

**NOTAS:**

**01)** Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

**02)** Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



96-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
 ANEXO IV  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00\*\*\*\*\*/2018  
 Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/2018.

~~ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A~~



97-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

- 7.1. A presente licitação será realizada pelo ~~Sistema de Registro de Preços~~, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.
- 7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0\*\*\*\*\*/2.018 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.
- 8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, podará, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1 Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2 E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
 ÓRGÃO GESTOR DA ARP

**FORNECEDOR REGISTRADO**

	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL  
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá SE SOLICITADA**, como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 05 (cinco) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



98-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº 02599/2018	
Edital APROVADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO XVII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº. 00\*\*\*/2018.**  
**Pregão Presencial nº. 014/2019.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações; Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos do PREGÃO nº. \_\_\_\_\_, de ----/----/-----.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a PROPOSTA DE PREÇOS aceita pela empresa na licitação do **PREGÃO Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**.

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1-** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*  
 \*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*  
 \*\*\*\*\* \_ \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* \_ \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\*

**Ficha nº. \*\*\***



99	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.2 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.4 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.5 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.5.1 - Nota fiscal;
  - 3.5.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - 3.5.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 3.5.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.5.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.6 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:**

- 4.2 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 4.3 - A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de \_\_\_\_\_ (modalidade da garantia) \_\_\_\_\_ como definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor numérico) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (valor por extenso) \_\_\_\_\_, equivalentes a **5%(cinco por cento)** do valor total do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste. **(esta clausula poderá ser excluída em caso de não se tratar de MEI)**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.3- A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.2 - O Prazo de vigência do contrato será de **\*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\***, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.2.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.3 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 6.2 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

**6.2.1 - Unilateralmente pela Administração:**

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

**6.2.2 - Por comum acordo entre as partes:**



99-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

### **7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.2 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **014/2019** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.3 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **014/2019**.
- 7.4 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.5 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.6 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

#### **8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu





100	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. --/--/----, de ----/----/----.

### **9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.2** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

- 10.2 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** - À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.2.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.2.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.2.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.2.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.2.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo

100-V	
Nº	Subscrição
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA – ES**

administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**10.3 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fê, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.2** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.3** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.2** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**13.2** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados:

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**14.2** - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MFnº. \_\_\_\_\_ eRG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.



101	
Nº	Rubrica
Proc. Adm.: nº. 02599/2018	
Edital APROVADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**15.2** - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

**16.2** - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

**17.2** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.3** - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO REQUISITANTE  
 CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**VENCEDORA DO CERTAME  
 CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_**



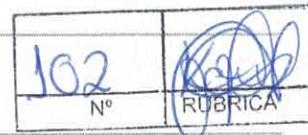


Prefeitura  
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

**PCA do Pregão Presencial Nº 000014/2019 Data: 20/03/2019.**

2 mensagens



**N. Nunes Distribuidora** <n.nunes@live.com>

14 de março de 2019 10:27

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Prezados,

Favor passar o PCA do Pregão Presencial Nº 000014/2019 Data: 20/03/2019.

Atenciosamente,

Rossandro

**N.NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**

CNPJ: 17.630.850/0001-76

Insc. Estadual: 082.937.59-1

Av. Presidente Rodrigues Alves nº 488, Conceição, Linhares/ES

Telefone: (27) 3371-2615

Email: n.nunes@live.com

**NNUNES**  
DISTRIBUIDORA

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

15 de março de 2019 11:01

Para: "N. Nunes Distribuidora" <n.nunes@live.com>

Bom dia!

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos  
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES  
27 3273-1282 / 3273-1273*



001001600072592019000014N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA - ME.pca  
5K





103	
Nº	RUBRICA

GERALDO A. DAS CHAGAS ME.  
CNPJ: 07.355.284/0001-88

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018 DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa GERALDO A. DAS CHAGAS ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.355.284/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Senhor GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº 1.768.700 SSP ES, CPF nº 092.292.797-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

LINHARES 20 DE MARÇO DE 2019



GERALDO A. DAS CHAGAS ME  
CNPJ: 07.355.284/0001-88

Nome: ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO. / Cargo: Procurador.  
ID 2.132.035 SPTC / CPF nº: 114.426.587-89

07.355.284/0001-88  
GERALDO A. DAS CHAGAS - ME  
R. Valdomiro Cardoso, 26 Q. 33  
Juparanã - CEP: 29.900-800  
LINHARES - ES







**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VÍDEO

104

**Autenticação Digital**  
Código de Autenticação: 99150810180809140793-1; Data: 08/10/2018 09:11:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Salvo Dúvida de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ72059-L-958  
http://www.dnrc.org.br/portal/autenticacao/consulta.php?id\_documento=113

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>32101481931</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>LINHARES</b>		UF <b>ES</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>
ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		SEXO <b>M X F</b>	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) <b>JOSUE AUGUSTO DAS CHAGAS</b>	
(mãe) <b>MARIA HELENA LESSA DAS CHAGAS</b>		NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/06/1981</b>	
IDENTIDADE (Número) <b>1.768.700</b>		Orgão Emissor <b>S.S.P.</b>	CPF (Número) <b>092.25</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JOSÉ ANTONIO BISSOLI</b>			
COMPLEMENTO <b>QUADRA 32</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>JUPARANÃ</b>	CEP <b>29.900-810</b>
MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>			
UF <b>ES</b>			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de Empresário e requer a Junta Comercial do <b>Estado do Esp. Santo</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC. NOME EMPR.)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>GERALDO A. DAS CHAGAS - ME</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA VALDOMIRO CARDOSO</b>			NÚMERO <b>26</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 33</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>JUPARANÃ</b>	CEP <b>29.900-800</b>
MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>			
UF <b>E.S.</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS.</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
47.51.2/01	COM. VAREJ. ESPEC. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMANCA.		
45.30.7/05	COM. A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.		
47.55.5/02	COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
47.55.5/03	COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
47.54.7/02	COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.		
47.61.0/03	COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
47.82.2/02	COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE VIAGEM.		
47.81.4/00	COM. VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>28/04/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.355.284/0001-88</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <b>Gerardo A. das Chagas MG</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>11/09/2012</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>guy</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Paulo Cesar Juffo</i> Chefe de Escritório de Linhares <b>JUCEES</b> <b>18 109 162</b>		AUTENTICAÇÃO	
<p>JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/09/2012 SOB Nº: 20120626462 Protocolo: 12/062646-2, DE 30/08/2012</p> <p>Empresa: 32 1 0148193 1 GERALDO A. DAS CHAGAS ME</p> <p><i>Paulo Cesar Juffo</i> <b>PAULO CEZAR JUFFO</b> SECRETARIO-GERAL</p>			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2018 16:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1091715

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2019 10:59:33 (hora local)**.

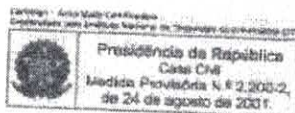
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79150810180909140793-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3830e6753930e8d97f65cf69fcd072388067cc8783cdaebe5507dc43ada495f420568692db622456cc42a2e853ca21f867a1e4dcd803e27ce361ec93b4853829





105  
Nº

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 79150810180909140888-1; Data: 08/10/2018 09:11:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO22054-HFANV  
Bril: Valor de Matrícula Cartório: Confira os dados do ato em: <https://sdojodigital.ipb.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>32101481931</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
SEXO <b>M X F</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOSUE AUGUSTO DAS CHAGAS</b>	(mãe) <b>MARIA HELENA LESSA DAS CHAGAS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/06/1981</b>	IDENTIDADE (Número) <b>1.768.700</b>	Orgão Emissor <b>S.S.P.</b>	UF <b>ES.</b>
CPF (Número) <b>092.291.111-11</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA JOSÉ ANTONIO BISSOLI</b>			MUNICÍPIO
COMPLEMENTO <b>QUADRA 32</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JUPARANÃ</b>	CEP <b>29.900-810</b>	UF <b>ES</b>
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de Empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Esp. Santo</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC. NOME EMPR.)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>GERALDO A. DAS CHAGAS - ME</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA VALDOMIRO CARDOSO</b>			NÚMERO <b>26</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 33</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JUPARANÃ</b>	CEP <b>29.900-800</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>E.S.</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS.</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<b>47.63.6/02</b>	<b>COM. VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS.</b>		
<b>47.73.3/00</b>	<b>COM. VAREJ. DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.</b>		
<b>47.63.6/03</b>	<b>COM. VAREJ. DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.</b>		
<b>47.63.6/01</b>	<b>COM. VAREJ. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.</b>		
<b>47.72.5/00</b>	<b>COM. VAREJ. DE COSMÉTICOS, PROD. DE PERFUM. E DE HIGIENE PESSOAL.</b>		
<b>47.62.8/00</b>	<b>COM. VAREJ. DE DISCOS, CDS, DVD'S E FITAS.</b>		
<b>47.21.1/04</b>	<b>COM. VAREJ. DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.</b>		
<b>47.89.0/07</b>	<b>COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>28/04/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.355.284/0001-88</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <b>Gerardo A. das Chagas ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>11/09/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Chagas</b>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE <b>Herbert Scarpat Neto</b> Chefe de Escritório de Linhares <b>18 JUL 2012</b>	AUTENTICAÇÃO		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2018 16:22:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1091714

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2019 10:59:33 (hora local)**.

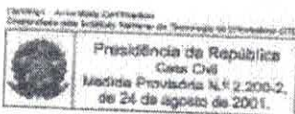
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79150810180909140884-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3830e6753930e8d97f65cf69fcd07238db6d832c0ea10407522574827e7581ca20568692db622456cc42a2e853ca21f8b454c5c3dbc061ed824a2e0a1ae745c3





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPREGO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

106

**Cartório Azevedo Bastos** - VICELO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Autenticação Digital  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Valor Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH072052-229p  
 Data de Emissão: 08/10/2012 09:11:33  
 Endereço: Rua José Antonio Bissoli, nº 32, Quadra 32, Juparanã, Linhares, ES  
 Telefone: (51) 30909140893-1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>32101481931</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS</b>			
NATURAL (de cidade e sigla do estado) <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
SEXO <b>M X F</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOSUE AUGUSTO DAS CHAGAS</b>	(mãe) <b>MARIA HELENA LESSA DAS CHAGAS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/06/1981</b>	IDENTIDADE (Número) <b>1.768.700</b>	Orgão Emissor <b>S.S.P.</b>	UF <b>ES</b>
CPF (número) <b>092.29</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JOSÉ ANTONIO BISSOLI</b>			NU
COMPLEMENTO <b>QUADRA 32</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JUPARANÃ</b>	CEP <b>29.900-810</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>ES</b>

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de Empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Esp. Santo

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC. NGME EMPR.)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>GERALDO A. DAS CHAGAS - ME</b>		NUMERO <b>26</b>
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA VALDOMIRO CARDOSO</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO <b>QUADRA 33</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JUPARANÃ</b>	CEP <b>29.900-800</b>
MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>E.S.</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS.</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.44.0/01</b> <b>47.44.0/99</b> <b>47.42.3/00</b> <b>47.54.7/01</b>  <b>47.59.8/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COM. VAREJ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.</b> <b>COM. VAREJ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.</b> <b>COM. VAREJ. DE MATERIAL ELÉTRICO.</b> <b>COM. VAREJ. DE MÓVEIS.</b> <b>COM. VAREJ. DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS - ARTIGOS PARA HABITAÇÃO (COM. VAREJ. DE PANEAS, VASSOURAS, ALARMES PARA RESIDENCIA, ARTIGOS PLASTICOS, LOUÇAS, PAPEIS DE PAREDES E UTENCILIOS DOMESTICOS).</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>28/04/2005</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.355.284/0001-88</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <b>Gerardo J. das Chagas ME</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>11/09/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Chagas</i>			

DEFERIDO PUBLICAR E SE ARQUIVAR SE <b>Herbert Scarpas Rev.</b> Chefe de Escritório de Linhares <b>JUCEES</b> <b>18 109 1 12</b>	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2018 16:22:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1091716

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2019 10:59:33 (hora local)**.

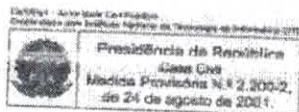
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79150810180909140693-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3830e6753930e8d97f65cf69fcd07238f636e36b42e07fc93ca7c5d7df87deab20568692db622456cc42a2a853ca21f8ecf2c2c846cf42cf7254852be053ce09





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE E

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

107  
Nº RÚBRICA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
E INTERMEDIÁRIO DE NOTAS - CARRIÃO, MARINHA  
Cód. Autenticação: 79150810180909140615-1; Data: 09/10/2018 09:11:05  
Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH07051-1/0000  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Validar o status do ato em: <https://selodigital.jfb.jus.br>  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jfb.jus.br>  
Autenticação Digital  
Laudo em 09/10/2018 às 09:11:05  
de Laudo nº 79150810180909140615-1  
do Ofício de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas  
de Linhares, RJ, em 09/10/2018 às 09:11:05  
do Ofício de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas  
de Linhares, RJ, em 09/10/2018 às 09:11:05  
do Ofício de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas  
de Linhares, RJ, em 09/10/2018 às 09:11:05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>32101481931</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO <b>SOL</b>
SEXO <b>M X F</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOSUE AUGUSTO DAS CHAGAS</b>	(mãe) <b>MARIA HELENA LESSA DAS CH</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/06/1981</b>	IDENTIDADE (Número) <b>1.768.700</b>	Orgão Emissor <b>S.S.P.</b>	UF <b>ES.</b> CPF (número) <b>09</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA JOSÉ ANTONIO BISSOLI</b>			
COMPLEMENTO <b>QUADRA 32</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JUPARANÃ</b>	CEP <b>29.900-810</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>ES</b>
<b>LINHARES</b>			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de Empresário e requer a Junta Comercial do <b>Estado do Esp. Santo</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC. NOME EMPR.)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>GERALDO A. DAS CHAGAS - ME</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA VALDOMIRO CARDOSO</b>			NÚMERO <b>26</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 33</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JUPARANÃ</b>	CEP <b>29.900-800</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>E.S.</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extensão) <b>CINQUENTA MIL REAIS.</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<b>47.89.0/99</b>	<b>COM. VAREJ. DE OUTROS PROD. NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE (SERÁ) COM. VAREJ. DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.</b>		
<b>47.89.0/99</b>	<b>COM. VAREJ. DE ESCOVAS.</b>		
<b>47.29.6/99</b>	<b>COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL, NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE.</b>		
<b>47.89.0/05</b>	<b>COM. VAREJ. DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.</b>		
<b>47.53.9/00</b>	<b>COM. VAREJ. ESPEC. DE ELETRODOM. E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>28/04/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.355.284/0001-88</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <b>Gerardo f. das Chagas ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>11/09/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Chagas</b>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PÚBLICO SE E ARQUIV. SE <b>Herbert Scarpas Neve</b> Chefe de Escritório de Linhares <b>15 JUCEES</b> <b>15 100 112</b>	AUTENTICAÇÃO		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2018 16:23:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1091717

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2019 10:59:33 (hora local)**.

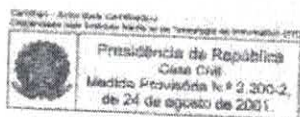
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79150810180909140615-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3830e6753930e8d97f65cf69fcd07238eb4b146d46a27c22e572bda50f023f8220568692db622456cc42a2e853ca21f8557326ea9b1746ba0e7e4e288ae80e59





**REQUERIMENTO DE EMPL**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO V

**CATÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS  
Rua: ...  
Cód. Autenticação: 79150810180909140555-1; Data: 08/10/2018 09:10:58  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALH072080-2074  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Autenticação Digital  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>32101481931</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
SEXO <b>M X F</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOSUE AUGUSTO DAS CHAGAS</b>	(mãe) <b>MARIA HELENA LESSA DAS CHAGAS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/06/1981</b>	IDENTIDADE (Número) <b>1.768.700</b>	Órgão Emissor <b>S.S.P.</b>	CPF (número) <b>ES. 092.2</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JOSÉ ANTONIO BISSOLI</b>			
COMPLEMENTO <b>QUADRA 32</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JUPARANÃ</b>	CEP <b>29.900-810</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) <b>ES</b>
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Esp. Santo			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC. NOME EMPR.)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>GERALDO A. DAS CHAGAS - ME</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA VALDOMIRO CARDOSO</b>			NÚMERO <b>26</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 33</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JUPARANÃ</b>	CEP <b>29.900-800</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>E.S.</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS.</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.52.1/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COM. VAREJ. ESPEC. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COM. VAREJ. ESPEC. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS P/USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUT. DE COMPUTADORES E DE EQUIP. PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO E MANUT. DE EQUIP. ELETROEL. DE USO PESSOAL E DOMÉST.</b>		
47.57.1/00			
43.21.5/00			
47.51.2/02			
95.11.8/00			
95.21.5/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>28/04/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.355.284/0001-88</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <b>Gerardo A. das Chagas ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>11/09/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Herbert Scarpa Neto</b> Chefe de Escritório de Linhares <b>18 JUCERS 1/12</b>	AUTENTICAÇÃO		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2018 16:23:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1091718

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2019 10:59:33 (hora local)**.

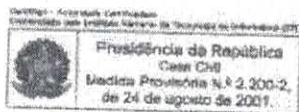
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79150810180909140555-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3830e6753930e8d97f65cf69fcd07238d65e73140539c9bfc9e60cd522add75820568692db622456cc42a2e853ca21f84b5c9e9d378fd38eae6973df173daa72





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMP**  
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VE

**Cartório AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E REGISTRO DE BENS  
**Autenticação Digital**  
 Emitida com o nº 13677 e no dia 11/09/2012, às 10:10:51, em nome de GERALDO A. DAS CHAGAS, CPF nº 95.29.1/99, por meio de seu representante legal, em virtude de sua assinatura digitalizada por meio de um sistema de autenticação remota, dentro do prazo de validade de 90 dias a contar da data de emissão. Valor Total do Ato em: R\$ 4,25.  
 Cód. Autenticação: 9150810180909140491-1. Data: 08/10/2018 09:10:51  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>32101481931</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
<b>LINHARES</b>	<b>ES</b>	<b>BRASILEIRO</b>	<b>SOLTEIRO</b>
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<b>M X F</b>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
<b>JOSUE AUGUSTO DAS CHAGAS</b>		<b>MARIA HELENA LESSA DAS CHAGAS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	Orgão Emissor	CPF (Número)
<b>17/06/1981</b>	<b>1.768.700</b>	<b>S.S.P.</b>	<b>ES. 092.29</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JOSÉ ANTONIO BISSOLI</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
<b>QUADRA 32</b>	<b>JUPARANÃ</b>	<b>29.900-810</b>	
<b>LINHARES</b>			UF <b>ES</b>
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de Empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Esp. Santo			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>002</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>021</b>	<b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC. NOME EMPR.)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>GERALDO A. DAS CHAGAS - ME</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NUMERO
<b>RUA VALDOMIRO CARDOSO</b>			<b>26</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
<b>QUADRA 33</b>	<b>JUPARANÃ</b>	<b>29.900-800</b>	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
<b>LINHARES</b>	<b>E.S.</b>		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
<b>50.000,00</b>	<b>CINQUENTA MIL REAIS.</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<b>95.29.1/99</b> <b>62.09.1/00</b> XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	<b>REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL.</b> <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.</b> XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
<b>29/04/2005</b>	<b>07.355.284/0001-88</b>	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/resistente/procurador)			
<b>Geraldo A. das Chagas ME</b>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>11/09/2012</b>	<b>Chagas</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO SE E ARQUIVADO SE		AUTENTICAÇÃO	
<b>Herbert Scarpas Neve</b> Chefe de Escritório de Linhares <b>13 JUCEES</b> <b>15 109 112</b>			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2018 16:24:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1091719

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2019 10:59:33 (hora local)**.

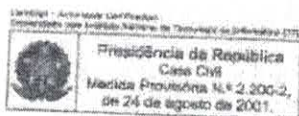
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79150810180909140491-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3830e6753930e8d97f65cf69fcd07238337727a0ce80173fb823f3902825bdab20568692db622456cc42a2e853ca21f8e0eb9e50c7be721efdcd8c7344d8912



CARTÓRIO AÇEVEDO BASTOS - T.º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS PESSOAS NATURAIS  
5.º SECCIONÁRIO DE EMPRESAS - CÍRCULO OUTUBRISTA  
Rua João de Almeida, 200 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22251-000  
Cód. Autenticação: 79150810180909140477-1; Data: 08/10/2018 09:10:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1070406-93W73  
Valor Total do Ato em: https://selodigital.flopus.br  
Contra os dados do ato em: https://selodigital.flopus.br

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DA ESPOSA (NOME COMPLETO)	
GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS		MARIA HELENA LESSA DAS CHAGAS	
NOME DO CÔNJUGO (NOME COMPLETO)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
LINHARES	ES	BRASILEIRO	SOLTEIRO
NOME DO CÔNJUGO (NOME COMPLETO)		NOME DO CÔNJUGO (NOME COMPLETO)	
JOSUE AUGUSTO DAS CHAGAS		MARIA HELENA LESSA DAS CHAGAS	
DATA DE NASCIMENTO	VALOR DO CAPITAL SOCIAL	REGIME DE REGISTRO	UF
17/06/1981	1.708.700	S.S.P.	ES
NÚMERO DO CÔNJUGO (NOME COMPLETO) - NÃO É OBRIGATORIO		NÚMERO DO CÔNJUGO (NOME COMPLETO) - NÃO É OBRIGATORIO	
NOME DO ENDEREÇO (NOME COMPLETO)		NOME DO ENDEREÇO (NOME COMPLETO)	
AVENIDA IBIRAÇU		AVENIDA IBIRAÇU	
COMPLEMENTO	PARCELA/RESERVA	CEP	UF
	SHELL	29.901-510	ES
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de Empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Esp. Santo			
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATIVO	VALOR DO PATRIMÔNIO	VALOR DO PATRIMÔNIO
000	INSCRIÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	VALOR DO PATRIMÔNIO	VALOR DO PATRIMÔNIO
NOME DO EMPRESÁRIO			
GERALDO A. DAS CHAGAS			
RUA VALDOMIRO CARDOSO			NÚMERO
QUADRA 33			26
ENDEREÇO	PARCELA/RESERVA	CEP	UF
LINHARES	CONJUNTO JUPARANÁ	29.900-800	ES
VALOR DO CAPITAL SOCIAL	VALOR DO PATRIMÔNIO		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATIVO		
52.45-0/02	COM. VAR. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
52.45-0/03	COM. VAR. DE MÁQ., EQUIP. E MATERIAS DE COMUNICAÇÃO.		
52.40-0/00	COM. VAR. DE OUTROS PROD. NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVA)		
52.71-0/01	COM. VAR. DE PEÇAS E AÇES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
52.71-0/01	REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.		
52.79-5/99	Reparação e manutenção de maq. e de apar. Eletrodomést. Exceto apar. telefônicos		
DATA DE REGISTRO	NÚMERO DO REGISTRO	DATA DE REGISTRO	NÚMERO DO REGISTRO
19/04/2005			
Assinatura do Empresário			
Geraldo A. das Chagas			
Assinatura do Representante			
Geraldo Augusto das Chagas			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO	ANOTAÇÃO		
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	AUTENTICAÇÃO		

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/04/2005  
SOB Nº: 32101481931  
Protocolo: 05/023149-9  
PAULO CESAR BECACICI ESTEVES  
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro<sup>3</sup> Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2018 16:24:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1091720

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2019 10:59:33 (hora local)**.

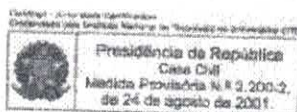
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79150810180909140477-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3830e6753930e8d97f65cf69fcd07238eb4b146d46a27c22e572bda50f023f8220568692db622456cc42a2e853c  
a21f8c5af0e77b020bc74c1305ef3847b6b8c



111	
Nº	RUBRICA



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DE LINHARES - ES  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, EP, §1 e 8º do Lei Federal 8.934/84 e do art. 4º do Decreto 15.438/11, em seu artigo 4ºº, a autenticação de documentos é válida e produz os mesmos efeitos que conferidos a escritura pública.  
**Cód. Autenticação: 7915211181544580884-1; Data: 21/11/2018 15:54:41**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH-384561-H9CO; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confirma os dados do ato em: <https://esodigital.tjb.jus.br>  
 Ed. Valério de Moraes Cavalcanti, Titular

IVRO Nº.: 303

FLS.: 146

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GERALDO A. DAS CHAGAS ME, NA FORMA ABAIXO:

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (20/11/2018), em Cartório, sito na Avenida João Felipe Calmon, 735, Centro, Linhares, Comarca da Terceira Entrância do Estado do Espírito Santo, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **GERALDO A. DAS CHAGAS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 07.355.284/0001-88, com sede à Rua Valdomiro Cardoso, nº 26, Quadra 33, Juparanã, Linhares-ES, neste ato representada por **GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS**, brasileiro, casado, empresário, natural de Linhares-ES, nascido em 17 de junho de 1981, filho de Josue Augusto das Chagas e Maria Helena Lessa das Chagas, portador da CNH nº 01192904684 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 092.292.797-90 e residente a Rua José Antonio Bissoli, nº 02, quadra 32, Juparanã, Linhares-ES, endereço eletrônico: linteclinhares@gmail.com. **Pela Outorgante, na pessoa de seus representantes me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato e que esses são autênticos e verdadeiros. A presente identificada e reconhecida por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de responsabilidade da apresentante, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então pela outorgante, nas pessoas de seus representantes, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores JOSUE AUGUSTO DAS CHAGAS FILHO**, brasileiro, casado, carteiro, natural de Linhares-ES, nascido em 06 de abril de 1978, filho de Josue Augusto das Chagas e Maria Helena Lessa das Chagas, portador da CI nº 1412257 SPTC, inscrito no CPF/MF sob nº 078.965.417-26 e residente a Rua dos Abacateiros, nº 846, Jardim Laguna, Linhares-ES; **ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Linhares-ES, nascido em 16 de fevereiro de 1987, filho de Denilson Cardoso e Silvana Rodrigues dos Santos, portador da CNH nº 04853715109 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 114.426.587-89 e residente a Avenida Nogueira da Gama, nº 463, Centro, Linhares-ES; **BRUNO DAS CHAGAS SOUZA**, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Linhares-ES, nascido em 21 de dezembro de 1994, filho de Mario Jorge de Souza e Marcilia Lessa das Chagas Souza, portador da CNH nº 05795553330 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 150.649.457-95 e residente a Avenida Elvira Rosseto Colodetti, nº 661, Jardim Laguna, Linhares-ES; e **BRUNO DOS SANTOS GUAITOLINI**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Colatina-ES, nascido em 03 de agosto de 1981, filho de Enestor Jose Guaitolini e Selvanira dos Santos Guaitolini, portador da CI nº 01917975140 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 092.076.077-51 e residente a Rua Amélio Marchetti, condomínio Morada dos Ipês, Apto 312, Torre 02, Planalto, Linhares-ES; **a quem confere poderes para em conjunto ou isoladamente representar a empresa Outorgante em Licitações Públicas, Autárquicas, Prefeituras Municipais, empresas privadas, empresas de economia mista, enfim, qualquer órgãos da administração direta ou indireta dentro da sua região de atuação deste Estado, conforme contrato de representação, e conforme autorização e interesse da empresa Outorgante, conferindo-lhe poderes para assinar, assinar contratos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos referentes a licitações, retirar documentos, tomar ciência, receber e dar quitação, receber informações, interpor ou desistir de recursos, formular propostas, ofertar lances, negociar preços e praticar todos os demais atos**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2018 08:55:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1118597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2019 08:52:26 (hora local)**.

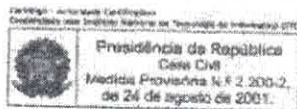
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 7915211181544580884-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a075c2b82fe118b64d7f3a4174d3f0efc36c812ac975bdd44775c5b8b3c27e120568692db622456cc42a2e853ca21f8a1b99ca1f58b6da6b6a273cfe48038d9





LIVRO Nº.: 303

FLS.: 146-V

enerentes, tendo poderes pra credenciar terceiros quando necessário e praticar todos os indispensáveis para o bom cumprimento deste mandato. **Lavrada sob minuta apresentada; sendo totalmente da outorgante e outorgados responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e declarações prestadas, bem como atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando este tabelionato de quaisquer responsabilidades. CERTIFICO E DOU FÉ QUE a qualificação da Outorgante e Outorgados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas partes, e que por elas se responsabilizam, pois este Cartório não corrigirá erros que impliquem na alteração da substância do ato. PARA LAVRATURA DO PRESENTE ATO FOI APRESENTADA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADA DE 04/10/2018, A QUAL FICA ARQUIVADA NESTAS NOTAS.** Assim o disse, outorgou e me pediu lھے lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. Escrita esta e lida em voz alta à parte, achou em tudo conforme, aceita e assina, comigo Tabelião, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil. Eu, Rodrigo Reis Cyrino, Tabelião, que fiz digitar, subscrevi e assino em público e raso. DOU FÉ. as)GERALDO A. DAS CHAGAS ME representada por GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS. Selo Digital do Ato: 024125.CMO1806.09818, Emolumentos: Tab. 07, Item IV R\$ 46,99, Farpen R\$ 0,00, Funepj R\$ 4,70, Fadespes R\$ 2,34, Funemp R\$ 2,34, Funcad R\$ 2,34, ISS R\$ 2,34, Total R\$ 61,05.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Silmara do N. M. \_\_\_\_\_  
Escrevente Autorizada  
CARTÓRIO REIS

Rodrigo Reis Cyrino  
Tabelião



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024125.CMO1806.09818  
Emolumentos: R\$ 46,99 Encargos: R\$ 14,06 Total: R\$ 61,05  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



SILMARA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 7915211181544580790-1: Data: 21/11/2018 15:53:56  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84554-PWON  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2018 08:57:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1118598

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2019 08:52:26 (hora local)**.

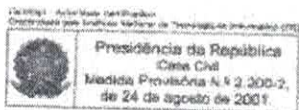
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79152111181544580790-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a075c2b82fe118b64d7f3a4174d3f0ed8d7ae38f87e476a675b0f38871e84fd20568692db622456cc42a2e853ca21f8777d286e001b24b48665409e896ead2



113	
Nº	RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1023010607

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1023010607

**NOME**  
 GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS

**DOC. IDENTIDADE / CPG. EMISSOR / UF**  
 1768700 SSP ES

**CPF**  
 092.292.797-90

**DATA NASCIMENTO**  
 17/06/1981

**FILIAÇÃO**  
 JOSUE AUGUSTO DAS CHAGAS  
 MARIA HELENA LESSA DAS CHAGAS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 AB

**Nº REGISTRO**  
 01192904684

**VALIDADE**  
 30/03/2020

**1ª HABILITAÇÃO**  
 28/03/2000

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
 Vitoria-Espirito Santo

**DATA EMISSÃO**  
 06/04/2015

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 Fabiano Contrato  
 Diretor Geral - Detran ES

10683080610  
 28339031425

**DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.370-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Antônio - Jd. Jansen - CEP 13052-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3444-8484 - Fax: (51) 3444-8384

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 79150810180909140404-1; Data: 08/10/2018 09:10:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO72047-HLKH;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC123X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2018 11:40:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1091721

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2019 10:59:33 (hora local)**.

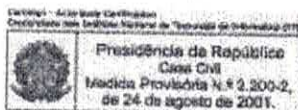
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79150810180909140404-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ab13b959cae81a354e0353d8b86b7e2736e5cb342e9f26fa722ea28edfa97520568692db622456cc42a2e853ca21f86eb02e50fddf92891c8b3fee6075f457



NOME: ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2132035 SEP ES  
 CN: 114.426.587-89 DATA NASCIMENTO: 16/02/1987  
 FUNÇÃO: DENILSON CARDOSO  
 SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS  
 PERMISSÃO: ACO CAT. HAB: B  
 Nº REGISTRO: 04853715109 VALIDADE: 21/02/2019 \*\*VALIDADEZ: 30/12/2099

114  
 N  
 RUBRICA

OBSERVAÇÕES  
 ASSINATURA DO FUNDADOR: *Anderson*  
 LOCAL: Vitória-Espírito Santo DATA EMISSÃO: 26/02/2014  
 Carlos Augusto Lopes  
 Diretor Geral - DETRAN/ES  
 ASSINATURA DO FUNDADOR: 36126915418 29334223784  
 DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 870888215

PROIBIDO PLASIFICAR  
 870888215

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.813-9  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdadeiro. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 79152809181534430457-1; Data: 28/09/2018 15:35:54**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO02063-17DZ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2018 13:44:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1086223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2019 16:21:12 (hora local)**.

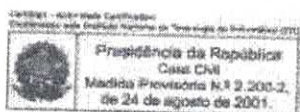
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79152809181534430457-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b694b6a926ab05ed2304bc4519cfe72878540c20da40159a23f0ab6535aab6c9520568692db622456cc42a2e853ca21f8479cba792ee9c9a921cd1cc66fd969e





GERALDO A. DAS CHAGAS ME.  
CNPJ: 07.355.284/0001-88

07.355.284/0001-88

GERALDO A. DAS CHAGAS ME  
R. Valdomiro Cardoso, 26 C. 33  
Juparanã - CEP: 29.900-800  
LINHARES - ES

115	
	RUBRICA

### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTADOR DA EMPRESA LEI 123/06

Eu Geraldo Augusto das Chagas, CPF 092.292.797-90, afirmo como representante legal da empresa GERALDO A. DAS CHAGAS ME, inscrita no CNPJ nº 07.355.284/0001-88, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

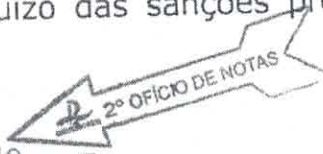
Eu, JOSÉ REINALDO DA SILVA, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa GERALDO A. DAS CHAGAS ME, inscrita no CNPJ nº 07.355.284/0001-88, e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, como (x)Micro Empresa ou ( )Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



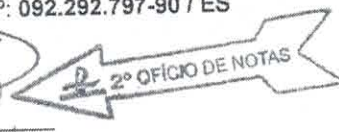
*Gerardo Augusto das Chagas*

GERALDO A. DAS CHAGAS ME  
CNPJ: 07.355.284/0001-88  
Nome: Geraldo Augusto das Chagas. / Cargo: Gerente.  
CI nº: 1.768.700-SSP-DPT/ES / CPF nº: 092.292.797-90 / ES



*José Reinaldo da Silva*

José Reinaldo da Silva - Contador  
CPF: 764.737.087-15  
CRC: **José Reinaldo da Silva**  
Tecnico Contábil



CRC-ES 6712 / CPF. 764.737.087-15  
Av. Ibirapu, 746 - Centro - Linhares - ES



2º OFÍCIO - TABELIONATOS DE LINHARES  
Avenida João Felipe Calmon, 25 - Centro - Linhares - ES  
Tel.: (27) 3254-1471 - www.cartorio-reis.com.br

Recolheu conforme art. 688 do Código de Normas, por semelhança a firma de GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS ME, JOSÉ REINALDO DA SILVA. Em Test. da verdade Linhares-ES, 12/02/2019 13:18:52

Seio Escrivente Autorizada Seio Digital: 024125.0LH808.11461 Esholmentos R\$ 10,70 Encargos R\$ 3,24 Total: R\$ 13,94 Consulte autenticidade em www.fes.us.br

GERALDO A. DAS CHAGAS ME. / CNPJ: 07.355.284/0001-88  
End.: Rua Valdomiro Cardoso, nº 26, quadra 33, Conjunto Juparanã, Linhares/ES, CEP-29.900-800.  
Tel.: 027-3373-6696.  
E-mail: LINTECLINHARES@GMAIL.COM.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2019 14:02:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1176136

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2020 13:57:22 (hora local)**.

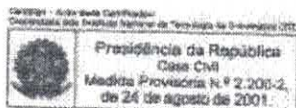
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79151202191338530855-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dcda34e80506e72fc9f1af360407ff30d7583913b67bb35a43adea96c1e84a120568692db622456cc42a2e853c  
a21f808354bb170907aa9c2b21507f52971d9





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GERALDO A. DAS CHAGAS ME</b> Natureza Jurídica <b>EMPRESÁRIO</b>		Data de Início de Atividade <b>19/04/2005</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (e/sé) <b>32.010.148.1931</b>	CNPJ <b>07.355.284/0001-88</b>	Data de Arquivamento do Ató Constituinte <b>28/04/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>19/04/2005</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA VALDOMIRO CARDOSO, 26, QUADRA 33, CONJUNTO JUPARANA, LINHARES, ES, 29.900-800</b>			
Objeto Social 47.57.2/01 COM. VAREJ. ESPEC. DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA. 45.30.7/05 COM. VAREJ. DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 47.55.5/02 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 47.55.5/03 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 47.54.7/02 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE COLCHONARIA. 47.61.0/03 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.82.2/02 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE VIAGEM. 47.81.4/00 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. 47.63.6/02 COM. VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.73.3/00 COM. VAREJ. DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. 47.63.6/03 COM. VAREJ. DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 47.53.6/01 COM. VAREJ. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.72.6/00 COM. VAREJ. DE COSMÉTICOS; PROD. DE PERFUM. E DE HIGIENE PESSOAL. 47.62.8/00 COM. VAREJ. DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. 47.21.1/04 COM. VAREJ. DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. 47.89.0/07 COM. VAREJ. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO. 47.44.0/01 COM. VAREJ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44.0/99 COM. VAREJ. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 47.42.3/00 COM. VAREJ. DE MATERIAL ELÉTRICO. 47.54.7/01 COM. VAREJ. DE EQUIP. DE MOVELIS. 47.89.0/05 COM. VAREJ. DE PROD. SANENANTES DOMISSANITARIOS. 47.53.9/00 COM. VAREJ. ESPEC. DE ELETROD. E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO. 47.52.1/00 COM. VAREJ. ESPEC. DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. 47.57.1/00 COM. VAREJ. ESPEC. DE PEÇAS E ACES. PARA APARELHOS ELETROEL. P/USO DOM. EXC. INF. E COMUM. 47.51.2/02 REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMATICA. 47.89.0/99 COM. VAREJ. DE ESCOVAS. 47.89.0/99 COM. VAREJ. DE OUTROS PROD. NAO ESPECIF. ANTERIORMENTE - SERA (COM. VAREJ. DE ACES. PARA EQUIP. DE INFORMATICA. 62.09.1/00 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA. 43.21.5/00 INSTALAÇÃO E MANUT. DE EQUIP. DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. 95.29.1/99 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL. 47.29.6/99 COM. VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. 47.39.8/99 COM. VAR. DE OUTROS ART. DE USO PESSOAL E DOM. - ARTIGOS PARA HABITAÇÃO (COM. VAR. DE PANEIAS, YASSOURAS, ARLAMES PARA RESIDENCIA, ARTIGOS PLASTICOS, LOUÇAS, PAPEIS DE PAREDES E UTENCILIOS DOMESTICOS).			
Último Arquivamento Data: <b>18/09/12</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006); <b>Microempresa</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Número: <b>20120626462</b>	Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>	Nome do Empresário <b>GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS</b> Identidade: <b>1.768.700</b> Orgão emissor: <b>SP/IES</b> Estado Civil: <b>Solteiro (e)</b>

HORA DA EXPEDIÇÃO: 18:06:41

CÓDIGO DE CONTROLE: B4FC2ED293D12CF3

Página: 001/002

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/cecid/ajovsub](http://www.jucees.es.gov.br/cecid/ajovsub)

Vitória - ES, 15 de JANEIRO de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
 Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

116  
Nº  
RUBRICA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE REINALDO DA SILVA
REGISTRO.....	: ES-006712/O-7
CATEGORIA.....	: TÉC. CONT.
CPF.....	: 764.737.087-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: VITÓRIA, 22.01.2019 as 10:13:30.

Válido até: 31.03.2019.

Código de Controle: 451078.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



## Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 18/03/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.355.284/0001-88

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GERALDO A. DAS CHAGAS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)


Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





119	
Nº	RIO RICA

ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE CME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAM  
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019  
GERALDO A DAS. CHAGAS ME  
07.355.284/0001-88  
RUA VALDOMIRO CARDOSO, N. 36, Q33  
27 3373-0090  
LICITALINHARES@GMAIL.COM





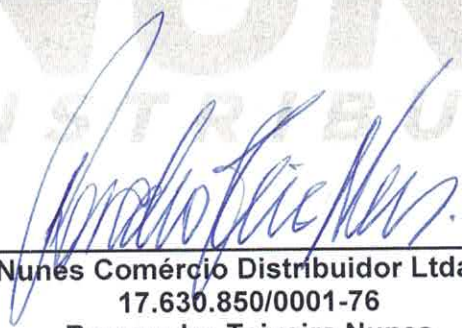
## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A Empresa **N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** estabelecida na Av. Presidente Rodrigues Alves, 488, Bairro Conceição Linhares-ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **17.630.850/0001-76** por seu representante legal o Sr. **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº. **1472257**, expedida pelo **SSP/ES** e CPF/MF nº. **077.169.697-30**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Linhares/ES, 19 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
N. Nunes Comércio Distribuidor Ltda EPP  
17.630.850/0001-76Rossandro Teixeira Nunes  
RG nº 1472257 SSP/ES CPF nº 077.169.697-30  
Sócio Administrador

[17.630.850/0001-76]  
N. NUNES COM. DISTRIB. LTDA-ME  
Av. Pres. Rodrigues Alves, 488 - B. Conceição  
[CEP 29.900-472 - Linhares - Esp. Santo]





**Presidência da República**  
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**  
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

121  
 N.º  
 JUCEES

N.º DO PROTOCOLO (Use do órgão de registro JUCEES)

17/479393-6



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 32201681664

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2062

N.º DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

**1 - REQUERIMENTO**

ILM.º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8170000442905  
 DBE analisado.  
 Emitida em 27/11/2017 - V3

NOME: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP  
 Requer a V. S.ª o deferimento do seguinte ato.

N.º DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	022	1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial
<b>Escritório Regional Linhares</b>				

LINHARES 27/11/2017  
 05 DEZ. 2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: RAFAEL TEIXEIRA NUNES  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato: (27)999204766 panciere@uol.com.br

Sonia Regina Rangel M. Mattos  
 Contadora  
 CRC-ES 013836  
 CPF: 034.966.637-74

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM  NÃO

Processo em ordem. À decisão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

2.ª Exigência  3.ª Exigência  4.ª Exigência  5.ª Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

07/12/2017  
 Data

Mirella Marim Modenezi  
 Analista registro Empresarial JUCEES  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

2.ª Exigência  3.ª Exigência  4.ª Exigência  5.ª Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 07/12/2017  
 Arquivamento de 05/12/2017 Protocolo 174793936 de 05/12/2017  
 Nome da empresa N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP NIRE 32201681664  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
 Chancela 15262000272327  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/12/2017



121-V	
Nº	Rubrica

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

Pelo presente Instrumento Particular Contratual e na melhor forma de direito que fazem entre si:  
**NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA**, brasileira, natural de Cacoal-RO, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/11/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.302.709 SPTC/ES e inscrita no CPF sob nº 118.628.617-22, residente e domiciliada na Rua Castorina Garcia Durão, nº 804, Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29.907-170;  
**RAFAEL TEIXEIRA NUNES**, brasileiro, natural de Vitória-ES, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/05/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.002.605 SPTC/ES, inscrito no CPF sob nº 106.954.147-80, residente e domiciliado na Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 488, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP: 29.900-472;  
 Sócios da empresa "**N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**", com sede na Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 560, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29.900-472, Linhares-ES, com inscrição de CNPJ nº 17.630.850/0001-76 e inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201681664 em 20/02/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço, passando para Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 488, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29.900-472, Linhares-ES.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Admite-se na sociedade **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/11/1977, portador do CPF nº 077.169.697-30 e da Cédula de Identidade nº 1472257 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida João Evanildo Marim, SN, Lote 02, Quadra 76, São José, CEP: 29.905090, Linhares-ES.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA**, acima qualificada, possuidora de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do capital social, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua cota-parte integralizada do capital, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) direta e irrevocavelmente ao sócio **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES**, pagos em moeda corrente nacional, conforme contrato de compra e venda firmado entre as partes e ao sócio **RAFAEL TEIXEIRA NUNES**, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagos em moeda corrente nacional, conforme contrato de compra e venda firmado entre as partes e como vendido e transferido tem sua participação total para os sócios remanescentes, dando aos mesmos, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Parágrafo 1º** - Após venda e transferência de quotas e retirada de sócio fica o valor distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$ TOTAL
<b>RAFAEL TEIXEIRA NUNES</b>	<b>80%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES</b>	<b>20%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Parágrafo 2º** - Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento de 05/12/2017 Protocolo 174793936 de 05/12/2017

Nome da empresa N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP NIRE 32201681664

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15262000272327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/12/2017

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida isolada ou de forma conjunta pelos sócios **RAFAEL TEIXEIRA NUNES** e **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES** que terão todos os poderes de representação da sociedade, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios alteram suas atividades econômicas passando a ficar da seguinte forma:

4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4755-5/02 comércio varejista de artigos de armarinhos; 4755-5/03 comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4754-7/02 comércio varejista de artigos de colchoaria; 4782-2/02 comércio varejista de artigos de viagem; 4781-4/00 comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; 4763-6/02 comércio varejista de artigos esportivos; 4773-3/00 comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4763-6/03 comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; 4763-6/01 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; 4762-8/00 comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4721-1/04 comércio varejista de doces, balas, bombons, e semelhantes; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 comércio varejista de materiais hidráulico; 4742-3/00 comércio varejista de material elétrico; 4711-3/02 comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados; 4754-7/01 comércio varejista de móveis; 4759-8/99 comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 4789-0/99 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4751-2/01 comércio varejista especializado de peças e equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica; 6190-6/99 outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 3314-7/07 manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador; 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; 4322-3/02 instalação e manutenção de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

**Avista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social da seguinte forma:**

### CONSOLIDAÇÃO

**RAFAEL TEIXEIRA NUNES**, brasileiro, natural de Vitória-ES, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/05/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.002.605 SPTC/ES, inscrito no CPF sob nº 106.954.147-80, residente e domiciliado na Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 488, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP: 29.900-472;

**ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/11/1977, portador do CPF nº 077.169.697-30 e da Cédula de Identidade nº 1472257 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida João Evanildo Marim, SN, Lote 02, Quadra 76, São José, CEP: 29.905090, Linhares-ES.



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento de 05/12/2017 Protocolo 174793936 de 05/12/2017

Nome da empresa N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP NIRE 32201681664

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADDOCS.aspx>

Chancela 15262000272327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/12/2017

2

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de "N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP", tendo sede na Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 488, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29.900-472, Linhares-ES, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representados por 500.000 (quinhentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalmente integralizadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As quotas são distribuídas em partes iguais para os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$ TOTAL
RAFAEL TEIXEIRA NUNES	80%	400.000	R\$ 400.000,00
ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES	20%	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade tem como objetivos as seguintes atividades:  
 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4755-5/02 comércio varejista de artigos de armarinhos; 4755-5/03 comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4754-7/02 comércio varejista de artigos de colchoaria; 4782-2/02 comércio varejista de artigos de viagem; 4781-4/00 comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; 4763-6/02 comércio varejista de artigos esportivos; 4773-3/00 comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4763-6/03 comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; 4763-6/01 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; 4762-8/00 comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4721-1/04 comércio varejista de doces, balas, bombons, e semelhantes; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 comércio varejista de materiais hidráulico; 4742-3/00 comércio varejista de material elétrico; 4711-3/02 comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados; 4754-7/01 comércio varejista de móveis; 4759-8/99 comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 4789-0/99 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica; 6190-6/99 outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 3314-7/07 manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para

3



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento de 05/12/2017 Protocolo 174793936 de 05/12/2017

Nome da empresa N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP NIRE 32201681664

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15262000272327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/12/2017

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador; 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; 4322-3/02 instalação e manutenção de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

### CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2013, sendo indeterminado o seu tempo de duração, podendo além dos casos previstos em Lei, ser dissolvida por simples consenso entre os sócios. Na hipótese de ser deliberada a dissolução da sociedade, os sócios farão levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será dividido entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade é exercida pelos sócios **RAFAEL TEIXEIRA NUNES** e **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES**, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente e terão todos os poderes de representação da sociedade, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

**Parágrafo 1º**- Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete ao administrador representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários, instituições financeiras, e onde mais se fizer necessário.

**Parágrafo 2º** - Os sócios poderão nomear quando assim o desejarem, um procurador para representá-los.

**Parágrafo 3º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais. Fica proibido ao administrador aceitar e avaliar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de qualquer espécie, mesmo que em caráter particular, em negócios estranhos à sociedade, respondendo a sócia perante a sociedade e perante terceiros, pelos atos que praticar contrários ao presente dispositivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargos à sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, podendo retirar importância superior, a ser fixada entre os sócios, de acordo com a possibilidade da empresa, observadas as disposições regularmente pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social terá início a cada 1º de janeiro, com encerramento em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Geral para apuração dos lucros ou prejuízos, podendo a critério dos sócios ser mensalmente ou trimestralmente. Os lucros constatados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social ou permanecerão como saldo ou reserva de "Lucros Suspensos", a critério dos sócios. Havendo prejuízos, serão estes compensados com possíveis lucros em exercícios futuros ou, caso persistam, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento de 05/12/2017 Protocolo 174793936 de 05/12/2017

Nome da empresa N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP NIRE 32201681664


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15262000272327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/12/2017

123-V	
Nº	Rubrica

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

### CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais referente as modificações do presente Contrato Social; nomeação ou destituição do administrador; retirada ou exclusão de sócios dissidentes; incorporação, fusão, transformação ou dissolução; a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, veículos, o arrendamento total ou parcial dos bens ou das instalações da sociedade a terceiros; as deliberações referentes à entrada de novos sócios na sociedade; proposta judicial de concordata ou o requerimento de auto-falência dependerão sempre tais deliberações do consenso unânime de todos os sócios, ou se necessário, convocarão reunião através de comunicação escrita, com 15 dias de antecedência, onde será feita votação, prevalecendo a opinião da maioria dos votos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

No caso de morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer quotista, o valor de suas quotas deverá ser liquidado, com base em balanço especial, de acordo com a situação de mercado da sociedade, através de avaliação a ser realizada por peritos, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento. O crédito eventual será pago aos herdeiros, ou ao sócio retirante, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, com atualização monetária, calculadas pelo IGP-M e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do balanço. Todavia, caso os herdeiros manifestem o desejo de permanecer na sociedade, serão assegurados aos herdeiros do falecido, todos os direitos e deveres ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um herdeiro que os representem junto à sociedade, porém, deverá haver aprovação unânime pelos quotistas remanescentes, quanto ao ingresso dos herdeiros do falecido na sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possua efeitos legais.

Linhares, 24 de Novembro de 2017.



5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento de 05/12/2017 Protocolo 174793936 de 05/12/2017

Nome da empresa N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP NIRE 32201681664

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 15262000272327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

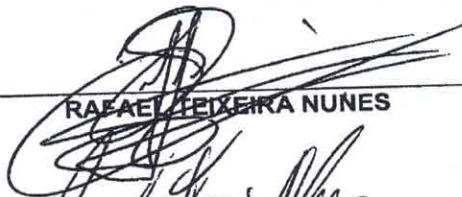
11/12/2017



124	
Nº	RUBRICA

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**

*Nataniel Estefani Serafim Gama*  
NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA

  
RAFAEL TEIXEIRA NUNES

  
ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES

**TESTEMUNHAS:**

  
SONIA REGINA RANGEL M. DE MATTOS  
RG: 1.339.699 SPTC/ES

  
ALINE CRISTINA ADAME DE ARAUJO  
RG: 3.202.697 SPTC/ES



125  
Nº RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1217640014

1217640014

PRIMEIRO PLACAR  
 1217640014

NOME  
 ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES

DCC. EMISSÃO / ORG. EMISSOR / UF  
 1473257 SSP ES

CPF  
 077.169.697-30

DATA NASCIMENTO  
 07/11/1977

PLACAR  
 RAIMUNDO MONATO NUNES  
 FILHO  
 RITA TEIXEIRA NUNES

PERMISSÃO  
 0000000000

ACC  
 0000000000

DATA HAB.  
 5

Nº REGISTRO  
 01572586415

VALIDADE  
 16/12/2020

PRIMEIRAÇÃO  
 19/12/1995

OBSERVAÇÕES

*Rossandro Nunes*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 MACHADINHO D'ESTE - RO

DATA EMISSÃO  
 07/01/2016

José de Albuquerque Cavalcante  
 Diretor Geral do DETRAN/RO  
 ASSINATURA DO EMISSOR

56048075588  
 30202023496

DETRAN - RO TRONDDONIA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DEBIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - CEP: 72.100-000 - Tronddonia - RO  
 Código de Verificação: 01572586415 - 02 - 1217640014 - 01 - 1217640014

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º do  
 da Lei Estadual 8.724/2008 autenticado e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, dou-lo por certo.

Cod. Autenticação: 69321211181303240416-1; Data: 12/11/2018 13:04:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR55489-OSCV  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://rsidigital.trib.jus.br>

Bat. (Rubrica de Material Controlado)  
 Rubrica

125-V	
Nº	Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada pela nossa Serventia através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2018 13:48:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1113492

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/11/2019 13:57:54 (hora local)**.

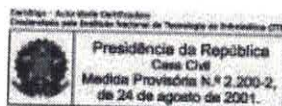
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 69321211181303240416-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07a0730a1f3d0729898d8cae4fda7694ce1bdce46f3b93c85b0928739fe0574dcaaa29eab72b231b0af62fddf89bfc5912cadaa6f25e62a8eb210819f844ed



126  
Nº  
RPPRICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 4.896/54

ES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1678565278

Nome: RAFAEL TEIXEIRA NUNES

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 2002605 SPTC ES

CPF: 106.954.147-00 DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

FILIAÇÃO: RAIMUNDO MONATO NUNES FILHO RITA TEIXEIRA NUNES

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04516358912 VALIDADE: 03/08/2023 1ª HABILITACAO: 03/12/2008

OBSERVAÇÕES:

*[Assinatura]*  
EXEMPLO DO FORNADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSAO: 09/09/2018


*[Assinatura]*  
Rômulo Schiavo Neto  
FABRILANTE DE IDENTIFICACAO ES 70568865797 85382112190

ESPIRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1678565278

*[Assinaturas manuscritas]*

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
R. Presidente Dutra, 100 - Jd. São Paulo - Vitória - ES CEP: 51.030-100  
Autenticação Digital  
De acordo com as artigos 1º e 3º do Decreto 22.646/2004 e o inciso II do parágrafo 1º do art. 2º da Lei 11.367/2006, a autenticidade deste documento é garantida e conteúdos contidos no todo (e partes) do referido documento são legítimos e autorizados para serem utilizados em processos de natureza jurídica de qualquer espécie.  
Cód. Autenticação: 69321209181631070930-1; Data: 12/09/2018 16:34:16  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-MN19682-EQP  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

126-V	
Nº	Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2018 07:39:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1074467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2019 16:49:12 (hora local)**.

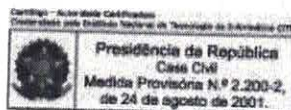
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 69321209181631070930-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5128213cb19be836697676dab8b172bf826d44ab2b2ea2c682bb2aa3056d1ab7caaa29eab72b231b0af62fbdff89bfceb0ae654404ba34ac977aa40f638a961e







**CARTÓRIO REIS**  
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010  
(27) 3264-1471 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br

Reconheço conforme art. 668 do Código de Normas, por semelhança a firma de **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES, SÔNIA REGINA RANGEL MAGNAGO DE MATTOS**. Em Teste da verdade.  
Linhares-ES, 18/03/2019, 16:12:31

Nathaly Felipe Santos - Selo Digital: 024125|QL1180819886  
Emolumentos: R\$ 5,92 Encargos: R\$ 1,80 Total: R\$ 7,72 Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

**CARTÓRIO REIS**  
Linhares-ES

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

127	
Nº	RUBRICA

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, a **N.NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº **17.630.850/0001-76**, sediada na Av. Presidente Rodrigues Alves nº 488, Bairro Conceição, Linhares-ES, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares/ES, 18 de Março de 2019.

N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP  
17.630.850/0001-76

Rossandro Teixeira Nunes  
RG nº 1472257 SSP/ES CPF nº 077.169.697-30  
Sócio Administrador



N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

Sônia Regina Rangel M. Mattos  
CPF nº. 034.966.637-74 CRC nº. 013836/E  
Contadora

Sônia Regina Rangel M. Mattos  
Contadora  
CRC-ES 013836  
CPF: 034.966.637-74

**17.630.850/0001-76**  
N. NUNES COM. DISTRIB. LTDA-ME  
Av. Pres. Rodrigues Alves, 488 - B. Conceição  
CEP 29.900-472 - Linhares - Esp Santo

**N.NUNES**  
COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP  
CNPJ: 17.630.850/0001-76 I.E.:082.937.59-1  
n.nunes@live.com  
27 3371-2615  
Avenida Presidente Rodrigues Alves 488  
Nossa Senhora da Conceição  
Linhares - ES - CEP 29.900-472



**CARTÓRIO REIS**

**2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES**  
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES CEP 29.900-010  
(27) 3264-1471 - www.cartorioreis.com.br - cartorioreis.com.br



**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Linhares-ES, 18 de março de 2019, 16:14:02. Em Test. da verdade.

Nathaly Felipe Santos - **Selo Digital: 024125.QLI1808.19877**  
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).



128	
Nº	RUBRICA



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SONIA REGINA RANGEL MAGNAGO DE MATTOS
REGISTRO.....	: ES-013836/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 034.966.637-74

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: VITÓRIA, 15.01.2019 as 15:51:30.

Válido até: 31.03.2019.

Código de Controle: 451003.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

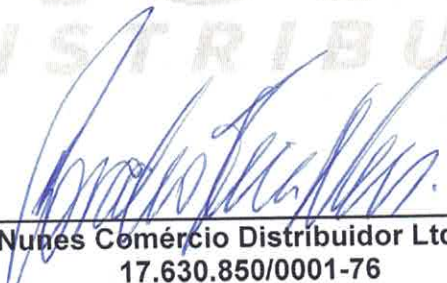


## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa **N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** estabelecida na Av. Presidente Rodrigues Alves, 488, Bairro Conceição Linhares-ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **17.630.850/0001-76** por seu representante legal o Sr. **ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº. **1472257**, expedida pelo **SSP/ES** e CPF/MF nº. **077.169.697-30**, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Linhares/ES, 19 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**N. Nunes Comércio Distribuidor Ltda EPP**  
**17.630.850/0001-76**  
**Rossandro Teixeira Nunes**  
**RG nº 1472257 SSP/ES CPF nº 077.169.697-30**  
**Sócio Administrador**

**17.630.850/0001-76**  
**N. NUNES COM. DISTRIB. LTDA-ME**  
Av. Pres. Rodrigues Alves, 488 - B. Conceição  
CEP 29.900-472 - Linhares - Esp. Santo



**JUCEES****JUNTA COMERCIAL**  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

130	
Nº	RUBRICA


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP</b>			
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32201681664</b>	CNPJ <b>17.630.850/0001-76</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>20/02/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>20/02/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 488, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LINHARES, ES, 29.900-472</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMIISSANITARIOS; COMERCIO A VAREJODE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS D COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA E MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MARCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ELIMENTICIOS SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.</b>			
Capital Social: <b>R\$500.000,00</b> (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: <b>R\$500.000,00</b> (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>
Último Arquivamento Data: <b>07/12/17</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		Número: <b>20174793936</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<b>RAFAEL TEIXEIRA NUNES</b> 106.954.147-80	400.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
<b>ROSSANDRO TEIXEIRA NUNES</b> 077.169.697-30	100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
			Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b> <b>XXXXXXXXXX</b>

HORA DA EXPEDIÇÃO: 10:25:03

CÓDIGO DE CONTROLE: 36B604A00B9EF505

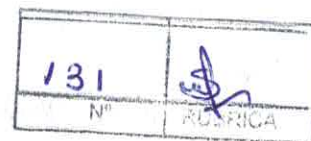
130-V	
Nº	Rubrica

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 06 de FEVEREIRO de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Data da consulta: 12/03/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 17.630.850/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 20/02/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

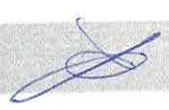
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**


Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem







# A&C COMERCIAL LTDA ME

132	
Nº	RUBRICA

Pregão Presencial Nº 014/2019

## DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A Empresa A e C Comercial Ltda Me estabelecida na Rua: Vicente Oliveira, nº 135, Bairro Centro, Cidade Fundão, E.S., devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 10.962.026/0001-74, através de seu representante legal O Sr. Cristiano Ferreira Aleprande, R. G. nº 2313251 expedida pelo SPTC/Dep. de Identidade, CTPS ES 4142 e CPF/MF nº 11684026709428715, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Fundão, 07 de Março de 2019

A&C COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ 10 962 026/0001 74

Rua Vicente de Oliveira Nº 135  
CENTRO FUNDÃO

IE: 082.641.61-7  
TEL. (27) 3267-1582

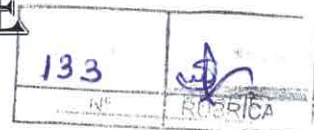
  
Cristiano Ferreira Aleprande

(R. G. nº 2313251 CTPS ES 4142) CPF/MF nº 11684026709

Rua Vicente de Oliveira, 135 – Centro – Fundão-ES – CEP 29.185-000 – CNPJ: 10.962.026/0001-74  
Tel.: (27) 3267-1582 Celular: (27)99986-8535 998095473 e-mail: aec\_comercial@yahoo.com



# A&C COMERCIAL LTDA ME



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

## **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Empresa A e C Comercial Ltda Me estabelecida na Rua: Vicente de Oliveira, nº 135, Bairro Centro, Cidade Fundão, E.S., devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 10.962.026/0001-74 através de seu representante legal O Sr. Cristiano Ferreira Aleprande, R. G. nº 2313251 expedida pelo SPTC/Dep. de Identidade , CTPS ES 4142 e CPF/MF nº 11684026709428715, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Fundão, 07 de Março de 2019

**A&C COMERCIAL LTDA ME**

**CNPJ 10 962 026/0001 74**

Rua Vicente de Oliveira Nº 135  
CENTRO FUNDÃO

**IE. 082.641.61-7**

**TEL (27) 3267-1582**

**Cristiano Ferreira Aleprande**

(R. G. nº 2313251 CTPS ES 4142) CPF/MF nº 11684026709



134



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>A&amp;C COMERCIAL LTDA ME</b>		Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>	
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ? MINI-MERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, FRIGOS E CONSERVAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; PADARIA E CONFISERIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ? AÇUGUES; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS DO VEICULO E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE TRANSPORTES; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTES ESCOLAR; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS OU MAGAZINES; VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA PARA DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTIFATOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRÁULICAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS; INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL, TRANSPORTES, REPARAÇÃO DE CARGA, EXCETO EQUIPAMENTOS PERIGOSOS E MULDANCAS; MUNICIPAL; TRANSPORTE RODoviÁRIO DE MULDANCAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS.</b>	Endereço: <b>Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF - CEP)</b> <b>RUA VICENTE F. DE OLIVEIRA, 135, CENTRO, FUNDÃO, ES, 29.185-000</b>		
Registro de Empresas - NIRE (Estado) <b>32201420674</b>	CNPJ <b>10.962.026/0001-74</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>26/05/2009</b>	Data de Início de Atividade <b>26/05/2009</b>
Capital Social: <b>R\$100.000,00</b> (SEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (fa complementar nº1232006);	Microempresa	Prazo <b>INDETERMINADO</b>
Capital Integralizado: <b>R\$100.000,00</b> (SEM MIL REAIS)	Microempresa		
Último Arquivamento Data: <b>08/12/16</b>	Número: <b>20165720557</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato



Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (%)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>ANTONIO JOSE ALEFRANDE</b> 579.393.737-49	50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
<b>CRISTIANO FERREIRA ALEFRANDE</b> 116.940.267-09	50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:55:09

CÓDIGO DE CONTROLE: ZCEMAD08A364489D

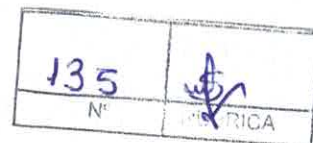
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/validacao.php](http://www.jucees.es.gov.br/validacao.php)

Vitória - ES, 24 de JANEIRO de 2019  
Paulo Cesar Julio  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 05/03/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.962.026/0001-74

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : A&CCOMERCIAL LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 26/05/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME**  
CNPJ 10.962.026/0001-74  
NIRE 32201420674

**ANTONIO JOSE ALEPRANDE** - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Batista Aleprande e Airinda Sisquiere, nascido aos 11/03/1955, residente e domiciliado à Rua Ivanete Alprandi, n.º 13 - Oly Ramos - Fundação-ES, CEP: 29185-000, CPF n.º 579.393.737-49 e RG: n.º 451.518-SSP-ES.

**CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE** - brasileiro, solteiro, empresário, filho de Antonio José Aleprande e Claudete Ferreira Alprandi, - n.º 13 - Oly Ramos - Fundação-ES, CEP: 29185-000, CPF n.º 116.840.267-09 e RG: 25/02/1986, residente e domiciliado à Rua Ivanete Alprandi, n.º 13 - Oly Ramos - Fundação-ES, CEP: 29185-000, com sede situada na Rua Everaldino Silva, n.º 18 - Centro - Fundação-ES, CEP: 29185-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.962.026/0001-74, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o NIRE 32201420674, por despacho em 26/05/2009, tem estabelecida a continuação da sociedade em vigor, com as alterações que mutuamente aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os sócios resolvem mudar a razão social para: **A&C COMERCIAL LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Neste ato, altera-se o endereço da firma para: Rua Vicente F. de Oliveira, n.º 135 - Centro - Fundação-ES, CEP: 29185-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é elevado nesta data para a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), a integralização do Capital Social será feita neste ato em moeda corrente do País da seguinte forma:

O sócio Antonio Jose Aleprande subscrive mais 30.000 (trinta mil), cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o sócio Cristiano Ferreira Aleprande subscrive mais 30.000,00 (trinta mil reais), o valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

09/12/2016

Continuação: A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME

**CLÁUSULA QUARTA** - O novo Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Vlr. R\$
Antonio Jose Aleprande	50.000	50.000,00
Cristiano Ferreira Aleprande	50.000	50.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Sociedade será administrada e representada, ativa e passiva, judicial e extrajudicial pelos sócios administradores **ANTONIO JOSE ALEPRANDE** e **CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE**, em conjunto ou isoladamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os Objetivos Sociais passarão a explorar:

- 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes desmistantários;
- 4711-3/02 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados;
- 4712-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Minimercado, mercearias e armazéns;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/03 - Comercio varejista de fitos;
- 4721-1/04 - Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - açougues;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4723-7/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiro;
- 4724-5/00 - Comercio varejista de produtos alimentícios anteriormente;
- 4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;
- 4744/0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - comercio varejista de madeira e artefatos;

09/12/2016



Continuação: A&C COMERCIAL HORTIFRUITIGRANJEIRO LTDA-ME

- 4744-0/03 – Comercio varejista de matérias hidráulico;  
 4744-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;  
 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção;  
 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática;  
 4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;  
 4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
 4754-7/01 – Comercio varejista de móveis;  
 4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria;  
 4754-7/03 – Comercio Varejista de artigos de iluminação;  
 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;  
 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;  
 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
 4757-1/00 – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos;  
 4759-8/01 – Comercio varejista de artigos d tapeçaria, cortinas e persianas;  
 4759-8/99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;  
 4761-0/01 – Comercio varejista de livros;  
 4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;  
 4762-8/00 – Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas;  
 4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 4763-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;  
 4772-5/00 – Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  
 4773-3/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;  
 4774-1/00 – Comercio varejista de artigos de óptica;  
 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados;  
 4784-9/00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo – (GLP);  
 4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;  
 4789-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;  
 4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;  
 2222-6/00 – Fabricação de embalagens de material plástico;  
 3314-7/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;  
 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

09/12/2016

Certifico o Registro em 09/12/2016  
 Arquivamento de 07/12/2016 Protocolo 165720557 de 07/12/2016  
 Nome da empresa A&C COMERCIAL LTDA ME NIRE 32201420674  
 Este documento pode ser verificado em <http://repi.juceces.es.gov.br/trax/juntas9/TELAVALDADDOCS.aspx>  
 Chancela 130940109473604  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2016  
 por Paulo Cezar Julio - Secretário Geral

Continuação: A&C COMERCIAL HORTIFRUITIGRANJEIRO LTDA-ME

- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;  
 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;  
 4612-5/00 – Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;  
 4713/0/01 – Lojas de departamento ou magazines;  
 4713-0/02 – Lojas de variedades exceto de lojas de departamento ou magazines;  
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;  
 4924-8/00 – Transporte escolar;  
 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
 4930-2/04 – Transporte rodoviário de mudanças;  
 7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;  
 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;  
 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
 7729-2/99 – Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;  
 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico;

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE**  
 A Sociedade girará sob a denominação social de **A&C COMERCIAL LTDA-ME**, tendo como foro jurídico à comarca de Fundão de Rua Vicente F. de Oliveira – n.º 135 – Centro – Fundão-ES, CEP: 29185-000.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

09/12/2016

Certifico o Registro em 09/12/2016  
 Arquivamento de 07/12/2016 Protocolo 165720557 de 07/12/2016  
 Nome da empresa A&C COMERCIAL LTDA ME NIRE 32201420674  
 Este documento pode ser verificado em <http://repi.juceces.es.gov.br/trax/juntas9/TELAVALDADDOCS.aspx>  
 Chancela 130940109473604  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2016  
 por Paulo Cezar Julio - Secretário Geral



Continuação: A&C COMERCIAL HORTIFRUITGRANJEIRO LTDA-ME

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DA SOCIEDADE**

- Constituem os objetos sociais:
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitário;
  - 4711-3/02 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
  - 4712-1/00 – comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercado, mercearias e armazens;
  - 4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
  - 4721-1/03 – Comercio varejista de fritos;
  - 4721-1/04 – Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
  - 4722-9/01 – Comercio varejista de carnes – açougues;
  - 4722-9/02 – Peixaria;
  - 4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas;
  - 4724-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiro;
  - 4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
  - 4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
  - 4530-7/05 – Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
  - 4732-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;
  - 4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
  - 4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
  - 4744/0/01 – Comercio varejista d ferragens e ferramentas;
  - 4744-0/02 – Comercio varejista de madeira e artefatos;
  - 4744-0/03 – Comercio varejista de materias hidráulico;
  - 4744-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
  - 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção;
  - 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática;
  - 4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
  - 4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e video;
  - 4754-7/01 – Comercio varejista de móveis;
  - 4754-7/02- Comercio varejista de artigos de colchoaria;
  - 4754-7/03 – Comercio Varejista de artigos de iluminação;
  - 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armario;
  - 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
  - 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

  
 5

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

09/12/2016

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

09/12/2016



Cartório o Registro em 08/12/2016  
Arquivamento de 07/12/2016 Protocolo 165720557 de 07/12/2016  
Nome da empresa A&C COMERCIAL LTDA ME NIRE 32201420674  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/box/juntaes/TELAVALDADOCOS.aspx>  
Chancelaria 130940109473604  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Continuação: A&C COMERCIAL HORTIFRUITGRANJEIRO LTDA-ME

- 4757-1/00 – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos;
- 4759-8/01 – Comercio varejista de artigos d tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 4761-0/01 – Comercio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 – Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
- 4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 – Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4774-1/00 – Comercio varejista de artigos de óptica;
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados;
- 4784-9/00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo – (GLP);
- 4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/07 – comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 2222-6/00 – Fabricação de embalagens de material plástico;
- 3314-7/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3321-0/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4321-5/00 – Instalação de máquinas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4612-5/00 – Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- 4713/0/01 – Lojas de departamento ou magazines;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades exceto de lojas de departamento ou magazines;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/04 – Transporte rodoviário de mudanças;
- 7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

  
 6

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

09/12/2016



Cartório o Registro em 08/12/2016  
Arquivamento de 07/12/2016 Protocolo 165720557 de 07/12/2016  
Nome da empresa A&C COMERCIAL LTDA ME NIRE 32201420674  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/box/juntaes/TELAVALDADOCOS.aspx>  
Chancelaria 130940109473604  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Continuação: A&C COMERCIAL HORTIFRUITIGRANDEIRO LTDA-ME

- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**CLÁUSULA 3ª DO CAPITAL SOCIAL**  
 O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Vr. R\$
Antonio Jose Aleprande	50.000	50.000,00
Cristiano Ferreira Aleprande	50.000	50.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**  
 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA 5ª - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**  
 O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

- As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1080 da Lei 10.406 de 19 de janeiro de 2002.
- § 1º - além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:
  - I- aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
  - II- designação de administradores em separado do presente contrato social;
  - III- destituição dos administradores;
  - IV- fixar a remuneração dos administradores;
  - V- modificação do contrato social;
  - VI- incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado liquidatório;
  - VII- nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
  - VIII- pedido de concordata;
  - IX- alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
  - X- eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
  - XI- Outros assuntos de interesse dos sociais.
- § 2º - as decisões dos sócios tomadas em reunião, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula.


09/12/2016

Continuação: A&C COMERCIAL HORTIFRUITIGRANDEIRO LTDA-ME

- a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social;
- b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;
- c) nos incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.
- § 3º - a convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias administradores, de sócios e do conselho fiscal, se houver.
- I - a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios a reunião ou estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.
- II - a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, com qualquer detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.
- III - O sócio pode ser representado por outros sócios ou por advogado, mediante de mandato com especificação dos tos autorizados.
- IV - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.
- § 4º - a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;
- § 5º - a sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião de representante mais de 50% do capital social, determina a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1086 da Lei de 10 de janeiro de 2002.
- I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros.
- II - Inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer pagamento decidido em reunião.
- III - Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe, prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.
- IV - Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(dozes) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.
- V - Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital far-se-á a restituição, apenas dos valores não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito.


09/12/2016





Continuação: A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME

- §1º - caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.
- § 2º - compete ao (s) administrador (es):
  - a)- a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
  - b)- a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
  - c)- assegurar o pleno funcionamento da empresa;
  - d)- fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
  - e)- o(s) administrador (es), poderá (ão) agir isoladamente ou dois a dois, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
  - f)- o (s) administrador (es), obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará (ão), o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômico para aprovação dos sócios;
  - g)- pelo efetivo exercício da gestão social, o (s) administrador (es) poderá (ão) fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore que será fixada pelos sócios.

**CLÁUSULA 8ª DO CONSELHO FISCAL**

A sociedade poderá instituir um Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião dos sócios.

**CLÁUSULA 9ª DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social iniciará-se à primeira de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apresentadas na reunião dos sócios, conforme estabelecido na alínea 4ª da cláusula 7ª deste instrumento.

§ 1º - a reunião de sócios prevista no caput deste item será dispensada se todos os sócios assinarem declaração, inserida no balanço anual, afirmando haverem tomado conhecimento e aprovarem as contas dos administradores, na forma prevista no artigo 1.072, § 3º do Código Civil Brasileiro.  
§ 2º - os lucros após feitos as previsões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os colistas indicarem havendo distribuição sob qualquer forma serão na proporção de cada colista no capital social.  
§ 3º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de até dez dias contando do encerramento do exercício.  
§ 4º - Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

  
  
9

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 08/12/2016  
Arquivamento de 07/12/2016 Protocolo 165720557 de 07/12/2016  
Nome da empresa A&C COMERCIAL LTDA ME NIRE 32201420674  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/nax/junbase/TELAVALIDADOS.aspx>  
Chancela 130940109473604  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2016  
por Paulo César Julio - Secretário Geral

09/12/2016

Continuação: A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME

**CLÁUSULA 10ª DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

As cotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretende alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais colistas de sua intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receberá resposta dos demais colistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros. Parágrafo Único - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer motivo ou causa, exceto as disposições contidas no § 4º da cláusula 6ª e cláusula 11ª deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicável às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**CLÁUSULA 11ª DO FALLECIMENTO DO SÓCIO**

Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha, ou pelo seu representante legalmente habilitado. Parágrafo único - caso os herdeiros do sócio que faltar desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado na caderneta de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**CLÁUSULA 12ª - DAS FILIAIS**

A sociedade poderá estabelecer filial ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. As filiais girarão com o capital da matriz, bem como terão nesta contabilidade centralizada.

**CLÁUSULA 13ª DOS CASOS OMISSOS**

A sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pela Lei 10.406 de 10de janeiro de 2002 e nas omissões ou dúvida, como regência supletiva pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA 14ª DO IMPEDIMENTO**

O(s) Administrador(es) declarará(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

  
  
10

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 08/12/2016  
Arquivamento de 07/12/2016 Protocolo 165720557 de 07/12/2016  
Nome da empresa A&C COMERCIAL LTDA ME NIRE 32201420674  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/nax/junbase/TELAVALIDADOS.aspx>  
Chancela 130940109473604  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2016  
por Paulo César Julio - Secretário Geral

09/12/2016





Continuação: A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANDEIRO LTDA-ME

**CLAUSULA 15ª - DO FORO DA SOCIEDADE**

Fica eleito o foro da comarca de Fundão-ES, com exclusão de questões judiciais de qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, solucionar quaisquer dúvidas entre os sócios.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Fundão, ES, 29 de novembro de 2016

ANTONIO JOSÉ ALEPRANDE

CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/12/2016 SOB Nº: 20165720557  
Protocolo: 165720557, DE 07/12/2016  
Empresas: 12 2 0143057 4  
A&C COMERCIAL LTDA ME  
  
PAULO CESAR JURFO  
SECRETARIO-GERAL

09/12/2016



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo  
Certifico o Registro em 09/12/2016  
Protocolo 165720557 de 07/12/2016  
Arquivamento de 07/12/2016 Protocolo 165720557 de 07/12/2016  
Nome da empresa A&C COMERCIAL LTDA ME NIRE 32201420874  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/txa/juntee/TELAVALDADOS.aspx>  
Chancela 130940109473904  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2016  
por Paulo Cesar Jurfo - Secretário Geral



Handwritten initials: *KA* and *AS*  
RUBRICA

ENVELOPE DECLARAÇÃO/"CREDENCIAMENTO"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2019

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/03/2019 ÀS 08:45 HORAS

Handwritten stamp:  
MOTO 500  
1500  
2010/2019  
8

Handwritten signature



# 7ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELLI

## “J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP”

143	
Nº	RUBRICA

**JULIMAR BIZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.108.022 SPTC/ES e inscrito no CPF sob nº. 110.613.957-74, residente e domiciliado na Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29.900-500, Linhares-ES, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP” que gira sob o nome fantasia de “JBCOM” estabelecida na Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Loja 02, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29.900-500, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.577/0001-91, cujo Contrato de Constituição encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.600.038.854 em 10/05/2010. Resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado neste ato o endereço da sede da empresa que passará para a Avenida José Armani, S/N, Quadra 05, Lote 03, Loja 01, Linhares V, CEP: 29.905-190, Linhares-ES.

- Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições vigentes nos pactos anteriores que não tenham sido alteradas ou revogadas por esta alteração contratual.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa Individual de Responsabilidade Ltda, gira sob a Razão Social de “J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP” tendo como nome fantasia “JBCOM” com sede na Avenida José Armani, S/N, Quadra 05, Lote 03, Loja 01, Linhares V, CEP: 29.905-190, Linhares-ES, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem como objetivo as seguintes atividades:

- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos de informática;
- 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 18/08/2017

Arquivamento de 18/08/2017 Protocolo 175034877 de 18/08/2017

Nome da empresa J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP NIRE 32600038854

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19384537031687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/08/2017

043-V  
Nº Rubrica

**7ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELLI**

**“J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP”**

- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (copos descartáveis, caixa, brinquedos, vassouras, painéis, garrafas térmicas, escadas domésticas, lixeira, louças, papel de parede e similares, escovas, talheres, cristal, porcelana e plástico);
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Motores, turbinas, máquinas-equipamentos, geradores, guinchos, equipamentos de testes, medição e controle, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, contêineres);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, (escavadeiras, empilhadeiras, betoneiras, motoniveladoras, guindastes e similares);
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 4930-2/04 – Transporte rodoviário de mudanças;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social da empresa tem a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizados em lucros acumulados e representados por 01 quota de igual valor nominal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração caberá ao titular **JULIMAR BIZI**, o qual terá todos os poderes de representação da empresa, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

**Parágrafo único** - O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelo quotista.

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 10 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término do exercício social, o qual será coincidente com o ano civil, será procedida à elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo a critério do titular ser mensalmente ou trimestralmente, sendo que os lucros ou prejuízos verificados terão a destinação que lhes for atribuída pelo titular.

**Parágrafo único** - A critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou partes dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros a disposição do titular para futura destinação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELLI.





7ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI



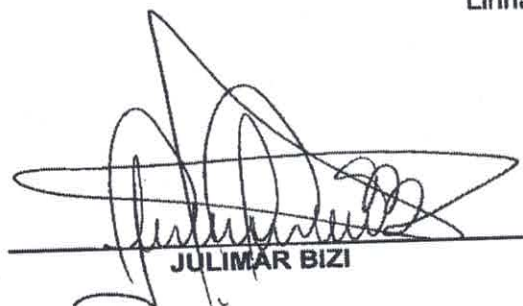
**"J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP"**

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA NONA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base na lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 no Código Civil e supletivamente, a lei que rege as empresas por ações.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Linhares, 18 de agosto de 2017.



JULIMAR BIZI

144	
Nº	Rubrica



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

18/08/2017

Certifico o Registro em 18/08/2017

Arquivamento de 18/08/2017 Protocolo 175034877 de 18/08/2017

Nome da empresa J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP NIRE 32600038854

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19384537031687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

111

~~111~~

146 X  
 Nº Rubrica

145  
 Nº Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

**VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
 1021194855

**PROBINGO PLASTIFICASE**  
 1021194855

**REGISTRO**  
 03588102782

**VALIDADE**  
 27/02/2020

**EXPIRACAO**  
 10/03/2005

**LOCAL**  
 Vitoria-Espirito Santo

**DATA EMISSAO**  
 02/02/2015

**ASSINATURA DO TITULAR**  
 Fabiano Cortarato  
 Diretor Geral - Detran ES  
 60844502465  
 29338426981

**DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)**

**Observações:**

**Nome:** JULIANO BIZZI  
**Doc. Identific. / Org. Emissora / UF:** 2106022 SPTC ES  
**CPF:** 110.813.957-74 **Data Nascimento:** 15/01/1987  
**Função:** JAIR BIZZI  
**MARIA DA PENHA DE CASTRO BIZZI**  
**Permissão:** ACC **Cat. IVA:** AS


*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua Manoel de Barros, 135 - Bairro Vila Militar - 22280-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
 CNPJ: 07.011.848/0001-00 - CEP: 22280-000 - Fone: (21) 250-4444 - Fax: (21) 250-4444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as Leis nº 11.367/06, nº 11.741/08, nº 11.762/08, nº 11.782/08 e nº 11.802/08, o presente documento eletrônico foi autenticado com o código digital único e irreversível, gerado pelo sistema de autenticação digital, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 11.367/06 e o artigo 1º da Lei nº 11.741/08.

**Cód. Autenticação:** 6052270516114110856-1; **Data:** 27/05/2016 11:14:33  
**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK461194J134;**  
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br**

**Det. Vitor de Almeida Cruz**  
 Titular

145-V	
Nº	Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2018 12:13:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 560441

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2019 10:17:17 (hora local)**.

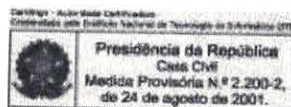
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 60522705161114110856-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b195212c1ef498fb1b06d2bb4822139a36f840f71176392f1f9939247839fb752d2a10b0bd670e442b1d3caa3fb9e695281cdabaf80ea499918c96c8c0eacbc7



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Distrito CIA de 978 e  
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares/ES - CEP 29900-010 - Tel.: (27) 3264-9350  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º inc. V n.º 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 juntado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Opc. Fe.  
Cód. Autenticação: 60522201190931130180-1; Data: 22/01/2019 09:33:07  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA51933-Y5U7  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Atribuído da Mensagem: R\$ 0,00  
Título: \_\_\_\_\_  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES



LIVRO Nº.: 304

FLS.: 096

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ J.B  
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA  
FORMA ABAIXO:

196  
Número Rubrica

**S A I B A M** quantos este público instrumento

de procuração virem que, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (22/01/2019), em Cartório, sito na Avenida João Felipe Calmon, nº 735, Centro, Linhares, Comarca da Terceira Entrância do Estado do Espírito Santo, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.923.577/0001-91, com sede à Avenida José Amani, s/nº, Quadra 05, Lote 03, Loja 01, Linhares V, Linhares-ES, neste ato representada por **JULIMAR BIZI**, brasileiro, casado, empresário, natural de Linhares-ES, nascido em 15 de janeiro de 1987, filho de Jair Bizi e Maria da Penha de Castro Bizi, portador da CI nº 2.108.022 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 110.613.957-74 e residente a Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, endereço eletrônico: adm@jbcom.net.br. Pela Outorgante, na pessoa de seu representante me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato e que esses são autênticos e verdadeiros. A presente identificada e reconhecida por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de responsabilidade da apresentante, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então pela outorgante na pessoa de seu representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **LORENA AGUILAR PEDRONI**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, natural de Linhares-ES, nascida em 30 de novembro de 1989, filha de Elcio Fernandes Pedroni e Marly Aparecida Aguiar Pedroni, portadora da CI nº 2255801 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 120.840.447-40 e residente a Aveida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1457, Interlagos, Linhares-ES, endereço eletrônico: lorenapedroni@gmail.com; **FELIPE SIMOES VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, natural de Linhares-ES, nascido em 10 de maio de 1983, filho de Aloisio Vieira e Ana Maria Simoes Vieira, portador da CNH nº 02123350222 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 093.121.557-92 e residente na Rua Perci de Carvalho, nº 747, Três Barras, Linhares-ES; **DANILO SIGESMUNDO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, natural de Barra de São Francisco-ES, nascido em 19 de fevereiro de 1988, filho de Rosangela SigesmunDO, portador da CNH nº 04072739408 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 125.010.357-63 e residente a Rua Maria das Graças Bona Marinato, nº 948, Planalto, Linhares-ES, endereço eletrônico: jbcom@jbcom.net.br; **TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, natural de Linhares-ES, nascida em 04 de janeiro de 1992, filha de Alcenir Lisboa de Campos e Rosangela SigesmunDO de Campos, portadora da CNH nº 04926703508 DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 131.600.847-95 e residente a Rua Maria das Graças Bona Marinato, nº 948, Planalto, Linhares-ES, endereço eletrônico: taisasgd@hotmail.com; **JONAILSON BIZI**, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Linhares-ES, nascido em 24 de novembro de 1977, filho de Jair Bizi e Maria da Penha de Castro Bizi, portador da CNH nº 02270878091 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 071.389.557-82 e residente a Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, endereço eletrônico: jonailsonbizi.jb@gmail.com; **PATRICK ROSSE**, brasileira, casada, empresária, natural de Linhares-ES, nascida em 04 de março de 1983, filha de Jonacir Rosse e Maria Adelina Perini Rosse, portadora da CNH nº 01778267809 DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 099.349.007-77 e residente a Rua Fernando Sampaio Calmon, nº 33, Juparanã, Linhares-ES, endereço eletrônico: adm@telemaniaceleular.com.br; **WELLINGTON DE ANGELI**, brasileiro, casado, empresário, natural de Linhares-ES, nascido em 10 de abril de 1983, filho de Jose Uilson de Angeli e Alice Rangel de Angeli, portador da CNH nº 01820957093 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 091.495.177-75 e residente a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 64, Juparanã, Linhares-ES, endereço eletrônico: supervisordngtelecom@gmail.com; **ANA CAROLINE BRANDÃO COUTINHO**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, natural de Linhares-ES, nascida em 25 de agosto de 1995,

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 60522201190931130180-2; Data: 22/01/2019 09:33:07**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA51332-0099-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES

FLS.: 096-V

filha de Fernando Pereira Coutinho Filho e Márcia Christina Dutra Brandão, portadora da CI nº 3.163.972 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 141.743.497-03 e residente a Avenida Barão do Rio Branco, nº 372, Interlagos, Linhares-ES, endereço eletrônico: carol\_ct@hotmail.com; **MARCOS ANTÔNIO COSTA LEONEL**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Vitória-ES, nascido em 08 de julho de 1979, filho de Antonio Leonel e Benedita Costa Leonel, portador da CI nº 1.425.561 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 074.612.217-95 e residente a Rua Seis de Fevereiro, nº 30, Graúna, Cariacica-ES; **VINICIUS DE PAULA SERAFIM**, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Linhares-ES, nascido em 26 de fevereiro de 1996, filho de Pedro Piana Serafim e Quilza de Coelho Serafim, portador da CI nº 3.076.233 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 135.505.177-00 e residente a Rua Argeu Ribeiro Moraes, nº 117, Canivete, Linhares-ES; **a quem confere poderes específicos para representar a empresa Outorgante em Licitações Públicas, Autárquicas, Prefeituras Municipais, empresas privadas, empresas de economia mista, órgãos da administração direta ou indireta**, em todo o território nacional, podendo assinar o que necessário for, tais como propostas, documentos, contratos, recibos, atender exigências necessárias, podendo recorrer, desistir, concordar, ofertar lances, negociar preços, credenciar terceiros, discordar, pagar taxas e ou emolumentos, juntar e retirar documentos; e ainda poderes para representar a Outorgante perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Cartórios em geral, Ministério da Saúde, Ministério da Fazenda, podendo o dito procurador assinar o preciso for, juntar, apresentar e retirar todos os papéis e documentos necessários, satisfazer exigências, requer licitações da firma outorgante, concordar, discordar, dar recibo e quitação. Os outorgados deverão prestar contas com a outorgante; **sendo totalmente da outorgante e outorgados a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e declarações prestadas, bem como atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando este tabelionato de quaisquer responsabilidades. CERTIFICO E DOU FÉ QUE a qualificação da Outorgante e Outorgados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas partes e que por elas se responsabilizam, pois este Cartório não corrigirá erros que impliquem na alteração da substância do ato. PARA LAVRATURA DO PRESENTE ATO FOI APRESENTADA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADA DE 09/01/2019, A QUAL FICA ARQUIVADA NESTAS NOTAS.** Assim o disse, outorgou e me pediu lhe lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. Escrita esta e lida em voz alta à parte, achou em tudo conforme, aceita e assina, comigo Tabelião, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil. Eu, Rodrigo Reis Cyrino, Tabelião, que fiz digitar, subscrevi e assino em público e raso. DOU FÉ. as) **JULIMAR BIZI** representando **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Selo Digital do Ato: 024125.QLI1808.05496, Emolumentos: Tab. 07, Item IV R\$ 72,96, Farpen R\$ 0,00, Funepj R\$ 7,30, Fadespes R\$ 3,65, Funemp R\$ 3,65, Funcad R\$ 3,65, ISS R\$ 3,65, Total R\$ 94,86.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**Rodrigo Reis Cyrino**  
Tabelião

*Silmar do N. Martinez*  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO REIS



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024125.QLI1808.05496


Emolumentos: R\$ 72,96 Encargos: R\$ 21,90 Total: R\$ 94,86

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

ANDREIA



146-U  
Nº Rubrica

143	
Nº	RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2019 07:11:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1158826

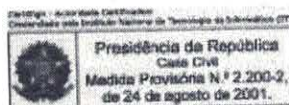
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2020 09:46:58 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 60522201190931130180-1 a 60522201190931130180-2  
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33be2e2b61fc00ca5d408ebaff6cd9cbffe0b01bb44e866d7e6f129754eb87cad2a10b0bd670e442b1d3caa3bf9e69591a2b4869d8590b1cf35390ef2342634







148  
Nº

  
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIOS DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**ES**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1486416737

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1486416737

**NOME**  
FELIPE SIMÕES VIEIRA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
2213062 SPTC ES

**CPF**  
093.121.537-92

**DATA NASCIMENTO**  
10/05/1983

**FILIAÇÃO**  
ALOÍSIO VIEIRA  
ANA MARIA SIMÕES VIEIRA

**PERMISSÃO**  
A.B

**ACC**  
A.B


**CAT. HAB.**  
A.B

**Nº REGISTRO**  
02123350222

**VALIDADE**  
13/11/2022

**1ª HABILITAÇÃO**  
18/12/2001

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  


**LOCAL**  
VITÓRIA, ES

**DATA EMISSÃO**  
16/11/2017

**Assessoria de Registro**  
Rômulo Scheibe Neto  
Diretor Geral - Vitória ES  
ASSINATURA DO EMISSOR

41462751019  
33349382040

**ESPIRITO SANTO**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
R. Manoel Joaquim Neto, 111 - Jd. São João, 13050-000 - Vitória ES - CEP: 51.300-000  
Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br


**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

**Cód. Autenticação: 60521709181113170436-1; Data: 17/09/2018 11:18:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1-M6-6990-YCBE  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Esc. Vitório de Moraes Cavallari  
Tribunal

Contar os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

148-V	
Nº	Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2018 08:21:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1076993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/09/2019 11:37:41 (hora local)**.

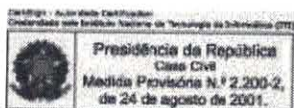
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 60521709181113170436-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94df00f0e08e0af47b87fbc9779b4efdd0ac7421d2a10b0bd670e442b1d3caa3fbf9e6954f04a647eec8a814f23702740d6bad9b









**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A empresa: **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** com sede na: AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES., CNPJ. nº **11.923.577/0001-91**, representada pela Sr. **FELIPE SIMOES VIEIRA**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

**Linhares/ES, 19 de MARÇO de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**JB Comércio e Serviços EIRELI EPP**  
**11.923.577/0001-91**  
**FELIPE SIMOES VIEIRA**  
**RG nº 2213062 SPTC/ES CPF nº 093.121.557-92**

**11.923.577/0001-91**  
J.B Com. e Serviços Eireli EPP  
Av. José Armani, s/nº Q 5 Lt 3 Lj 01  
Linhares V - Cep: 29905-190  
Linhares - ES






**JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
CNPJ Nº 11.923.577/0001-91 - INSC. ESTADUAL Nº 082.709.73-4  
AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V  
CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES

Nº 150	
Nº	RUBRICA

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

#### DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** estabelecida na AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.923.577/0001-91** por seu representante legal a Sra. **FELIPE SIMOES VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 2213062 expedida pelo **SPTC/ES** e CPF/MF nº. 093.121.557-92, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

**Linhares/ES, 19 de MARÇO de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**JB Comércio e Serviços EIRELI EPP**  
**11.923.577/0001-91**  
**FELIPE SIMOES VIEIRA**  
**RG nº 2213062 SPTC/ES CPF nº 093.121.557-92**

**11.923.577/0001-91**  
J.B Com. e Serviços Eireli EPP  
Av. José Armani, s/nº Q 5 Lt 3 Lj 01  
Linhares V - Cep: 29905-190  
Linhares - ES






## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, a **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº **11.923.577/0001-91**, sediada AV. JOSE ARMANI, S/N, Loja 01, LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES - ES, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123/2006 e, que essa Empresa esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar no 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares/ES, 14 de Janeiro de 2019.

2º OFÍCIO DE NOTAS  
JB Comércio e Serviços EIRELI EPP  
11.923.577/0001-91  
Julimar Bizi

RG nº 2108022 SPTC/ES CPF nº 110.613.957-74  
Representante

2º OFÍCIO DE NOTAS

ISAUDINO PANCIERE  
CONTADOR

CPF nº. 917.909.997-15 CRC nº. ES-009288/ES

**CARTÓRIO REIS**  
2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES  
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP: 29905-190  
(27) 3284-1471 - www.cartoriosreis.com.br

Recebi em conformidade art. 686 do Código de Normas em referência a firma de **ISAUDINO PANCIERE, JULIMAR BIZI** em test. da verdade Linhares-ES, 14/01/2019, 15:17:56

JESSICA FERREIRA DE ASSIS - Escrevente Autorizada - Séc. Digital - 024123-QL11808-03/64 - Enquadramento: R\$ 5,92 Encargos: R\$ 1,60 Total: R\$ 7,52. Consulte autenticidade em www.tps.jus.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06376-9  
Rua Princesa Leopoldina, 111 - Centro - Linhares - ES - CEP: 29905-190

**Autenticação Digital**  
De acordo com as leis nº 11.741/08 e nº 11.742/08 e 22 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 8.727/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60521601191036550533-1; Data: 16/01/2019 10:45:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH224744-U0BZ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Costa  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Isaudino Panciere  
Adm / Contador  
CRA-ES 3965 / CRC-ES 9288  
CPF.: 917.909.997-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2019 07:48:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1153930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2020 10:51:58 (hora local)**.

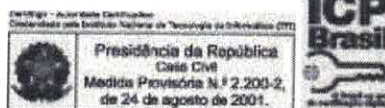
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 60521601191036550533-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b761cb58569041450b539e92be580f22c4b4e88381109f2f6e095015ac9150f4bd2a10b0bd670e442b1d3caa3bf9e695f1b1ffe3fd24506d607f6111d4b19526





**JUCEES****JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

152	
Nº	RUBRICA


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP</b> Natureza Jurídica <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32600038854</b>	CNPJ <b>11.923.577/0001-91</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>10/05/2010</b>	Data de Início de Atividade <b>10/05/2010</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA JOSÉ ARMANI, SN, QUADRA 05 LOTE 03 LOJA 01, LINHARES V, LINHARES, ES, 29.905-190</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS DESCARTÁVEIS, CAIXA, BRINQUEDOS, VASSOURAS, PANEAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, LIXEIRA, LOUÇAS, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ESCOVAS, TALHERES, CRISTAL, PORCELANA, PLÁSTICO); RECARGA DE CARTUCHOS, TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TUBINAS, MÁQUINAS-FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDIÇÃO E CONTROLE, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, CONTÊINERES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ESCAVADEIRAS, EMPILHADEIRAS, BETONEIRAS, MOTONIVELADORAS, GUINDASTES E SIMILARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PROVIDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.</b>			
Capital Social: <b>R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>
Último Arquivamento Data: <b>18/08/17</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Número: <b>20175034877</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF <b>JULIMAR BIZI</b> <b>110.613.957-74</b>		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF <b>JULIMAR BIZI</b> <b>110.613.957-74</b>		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 14:24:51

CÓDIGO DE CONTROLE: AFBE2070C83ACDD5

152-V	
Nº	Rubrica



**JUCEES**

**JUNTA COMERCIAL**  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)


Vitória - ES, 07 de MARÇO de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

## Simple Nacional - Consulta Optantes

153	
Nº	RECEITA

Data da consulta: 13/03/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.923.577/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

